



PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do bem que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do bem, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

c) ficará impedido de licitar com o Município e será descredenciado do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" da Cláusula Décima Quinta poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" da Cláusula Décima Quinta, também poderão ser aplicadas à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.



PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO QUARTO - Ficarão impedidos de licitar e contratar com o Município, e serão descredenciados do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e das demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar esta Ata de Registro de Preços;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo.  
f1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/ MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO QUINTO - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" da Cláusula Décima Quinta, decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEXTO - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" da Cláusula Décima Quinta, e na hipótese de vir à CONTRATADA a lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dará ensejo à sua rescisão, mediante notificação, com prova de recebimento, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições da Lei nº. 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das sanções determinadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**- Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:





PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) atraso, injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha as condições de habilitação.

#### DA LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A presente Ata de Registro de Preços é decorrente do Processo Licitatório nº 005/2016 - Pregão Eletrônico nº 004/2016 - BB Nº 629.832, homologado pelo Diretor Presidente da CONTRATANTE, em

#### DOS DOCUMENTOS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**- Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes, o edital de licitação, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os recursos alocados para a realização do objeto desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária nº 6201.13.0392.1.211.2579, fontes 100; 241; 242 e 133 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - A CONTRATADA autoriza o acesso irrestrito da CONTRATANTE às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução desta Ata de Registro de Preços, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários desta Ata, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

Parágrafo Único - As informações obtidas em conformidade ao disposto na Cláusula anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.



CPL / SEFAD  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - As questões oriundas do conteúdo desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:





PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE E NA FORMA ABAIXO,

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**, com sede na Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.942/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.946.274-07, portador da Cédula de Identidade nº 4.784.991 – SSP/PE, endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, Recife-PE e sua Gerente Geral de Administração e Finanças, Sra. **Edelaine Gonçalves de Brito**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.909.934-28, portadora da Cédula de Identidade nº 4.386.888 - SSP/PE, endereço profissional à Av. Cais do Apolo, nº 925, 15º andar, bairro do Recife, Recife-PE, doravante denominado:

**CONTRATANTE** e, do outro lado, a  
\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro d  
\_\_\_\_\_, nesta cidade, representada neste ato pelo Sr.  
\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, inscrit no  
CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_-SSP/PE, residente e domiciliad\_ nesta cidade, doravante

denominada(o) CONTRATADA, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificamente previstos na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, no que couber a Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 19.789/2003, 22.592/2007, 27.070/2013, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis à matéria, mediante **Processo Licitatório nº 005/2016 - Pregão Eletrônico nº 004/2016 - BB Nº 629.832**, vinculado à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste Contrato a a cessão, montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura de palco, palhoção, palanque, arquibancada, piso, fechamento, rampa e palco móvel e demais estruturas correlatas, a serem utilizados nos eventos promovidos e/ou patrocinados pela CONTRATANTE, relativamente ao lote ( ), do qual a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório e a proposta da CONTRATADA, documentos que integram este instrumento.



PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os acréscimos não previstos na caracterização do objeto, contido nesta Cláusula, e necessários ao seu fiel cumprimento, só serão efetivados com base em Relatório da CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização do Diretor Presidente solicitante, sob pena de nulidade, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A efetivação dos serviços de que trata esta Cláusula dar-se-á no estrito cumprimento do contido na Proposta da CONTRATADA, que integra o presente instrumento.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O regime de execução de que trata este Contrato é o da execução indireta, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório, observando-se as disposições contidas neste Instrumento Contratual.

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO REFERENTE AOS LOTES 01 A 20

PARÁGRAFO PRIMEIRO - pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, após aprovação do devido boletim de medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura de prestação de serviços com o atesto do servidor responsável, devendo-se observar o prazo estipulado no cronograma, sendo o seguinte:

- a) primeira parcela, no percentual de 50% (cinquenta por cento), após a montagem/instalação de no mínimo 50% da estrutura;
- b) segunda parcela, no percentual de 40% (quarenta por cento), após a conclusão da montagem/instalação integral da estrutura para início do evento;
- c) terceira parcela, no percentual de 10% (dez por cento), em até 30(trinta) dias após a desmontagem das estruturas referentes à execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da cessão de cada palco será de 04 (quatro) dias, que dependerá do calendário do evento.

- a) O período de duração de até 4(quatro) dias, será pago no valor correspondente à cessão e o valor da mão de obra;
- b) Para as cessões com prazos de duração superior a 04 (quatro) dias, o pagamento observará a seguinte regra:
- c) os primeiros quatro dias corresponderão ao preço da cessão e mão de obra;





PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) para cada dia que exceder o período inicial de quatro dias, serão pagos com o valor de 4% (quatro por cento) sobre o valor da cessão, sem computar a mão de obra;

e) para o cálculo do valor referente ao pagamento de que trata a alínea "b" desta Cláusula será aplicada a seguinte fórmula:

$$Vt = CM + (Ce \times Pt \times 0,04)$$

Vt = Valor total do serviço com acréscimo.

CM = Valor total da cessão (Cessão + Mão de obra)

Ce = Valor da cessão (sem mão de obra)

Pt = Período total da cessão excedente

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO REFERENTE AO LOTE 21**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, após aprovação do devido boletim de medição e mediante apresentação da nota fiscal/fatura de prestação de serviços com o atesto do servidor responsável, devendo-se observar o prazo estipulado no cronograma, sendo o seguinte:

- a) primeira parcela, no percentual de 50% (cinquenta por cento), após a montagem/instalação de no mínimo 50% da estrutura;
- b) segunda parcela, no percentual de 40% (quarenta por cento), após a conclusão da montagem/instalação integral da estrutura para início do evento;
- c) terceira parcela, no percentual de 10% (dez por cento), em até 30(trinta) dias após a desmontagem das estruturas referentes à execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da cessão de cada palco será de **10 (dez) dias**, que dependerá do calendário do evento.

- a) O período de duração de até 10 (dez) dias, será pago no valor correspondente à cessão e o valor da mão de obra;
- b) Para as cessões com prazos de duração superior a 10 (dez) dias, o pagamento observará a seguinte regra:
- c.) os primeiros dez dias corresponderão ao preço da cessão e mão de obra;
- d) para cada dia que exceder o período inicial de dez dias, serão pagos com o valor de 4% (quatro por cento) sobre o valor da cessão, sem computar a mão de obra;



PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) para o cálculo do valor referente ao pagamento de que trata a alínea "b" desta Cláusula será aplicada a seguinte fórmula:

$$Vt = CM + (Ce \times Pt \times 0,04)$$

Vt = Valor total do serviço com acréscimo.

CM = Valor total da cessão (Cessão + Mão de obra)

Ce = Valor da cessão (sem mão de obra)

Pt = Período total da cessão excedente

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO REFERENTE AO LOTE 22

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, após aprovação do devido boletim de medição, e mediante apresentação da nota fiscal/ atura de prestação de serviços com o atesto do servidor responsável, devendo-se observar o prazo estipulado no cronograma, sendo o seguinte:

- a) 50%, após a montagem/instalação de no mínimo 50% dos elementos;
- b) 40%, após a conclusão da montagem/instalação dos elementos para início do evento;
- c) 10%, em até 30(trinta) dias após a desmontagem e mediante a entrega do material à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da cessão de cada palco será de 01 (um) dia, que dependerá do calendário do evento

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para execução do(s) pagamento(s) de que trata estes pagamentos, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA, diretamente ao gestor desta Ata de Registro de Preços que somente atestará a prestação dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, pelo gestor desta Ata de Registro de Preços e o pagamento ficará pendente até que se providenciarem as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da





PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da CONTRATADA, mediante a apresentação da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS e INSS), relativas ao mês a que se refere o pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### DOS PRAZOS

**CLÁUSULA SEXTA** - Este Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/INSTALAÇÃO DO OBJETO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A CONTRATADA deverá efetuar as montagens, cessões e desmontagens de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE informará através de ordem de serviço (O.S), com antecedência sobre dia, horário e local da montagem de cada um dos eventos, enviando layout do local para montagem, sob a orientação do responsável técnico da Gerência de Administração de Eventos - GAE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto deverá ser instalado no local a ser indicado pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Durante todo o período de realização do evento, a CONTRATADA deverá disponibilizar no local, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir.

### DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atestado, na forma da legislação financeira municipal, nas seguintes condições:

- recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações;
- recebimento definitivo após a verificação do objeto e sua consequente aceitação pela Administração.



PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos serviços executados, devendo a mesma, substituir, no prazo de até 02 (duas) horas, após a notificação da Administração, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, quaisquer equipamentos que apresentarem inconformidade, sob pena de ser considerada inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA NONA** - Os recursos alocados para a realização do objeto desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária nº 6201.13.0392.1.211.2579, fontes 100; 241; 242 e 133 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O regime jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Constituem obrigações da CONTRATANTE, além da constante do art. 66 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, das características e dos valores pagos referentes à liquidação da despesa deste Contrato, além de:

I - assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

II - documentar as ocorrências e controlar os prazos de resolução das pendências;

III - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;

IV - comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

V - emitir pareceres em todos os atos relativos à execução deste Contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

VI - permitir o acesso dos empregados pela CONTRATADA, quando necessário, para execução dos serviços e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;





PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VII - rejeitar quaisquer execuções e estruturas entregues equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

VIII - efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;

IX - notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados no art. 59, § 2º do art. 79 e art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes dos artigos 55, XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93:

I - entregar à CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de serviços, os seguintes documentos:

- no prazo de até 05 (cinco) dias:
  - a) cronograma de montagem;
  - b) telefones para contato.

II - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART's, obedecendo aos prazos legais, conforme as normas técnicas;

III - no prazo de até 02 (dois) dias antes da data de entrega da estrutura conforme Cronograma Físico:

- a) Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros

IV - executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

- a) Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

- b) Para atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento todo local deverá conter sinalizações de emergência tais como: cones indicativos com faixas refletivas, fitas zebreadas, cavaletes, entre outros.

V - fornecer todos os materiais necessários para montagem, desmontagem, execução e manuseio dos equipamentos;

VI - estar presente no local, durante todo o período do CONTRATO (montagem, evento e desmontagem), o Engenheiro Civil e o Engenheiro Elétrico, aquele(s) apresentado(s) no



CPL / SEFAD  
1930

PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

subitem 5.3, do Termo de Referência, Anexo I, do processo licitatório, bem como deverá portar telefone móvel, com DDD de Pernambuco e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender às solicitações.

• Estão a encargos do **Engenheiro Civil e o Engenheiro Elétrico**

- a) coordenação e fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;
- b) fazer acompanhamento diário dos serviços através de projetos executivos e especificações técnicas e outras atividades correlatas.

VII - manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços e a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços;

VIII - manter equipe de plantão no local, durante o evento, portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço, a fim de realizar manutenção sempre que solicitada;

IX - trabalhar toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares), devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança;

- a) Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento toda a Equipe Técnica deverá estar portando equipamentos de segurança adequados tais como coletes refletivos (classe 2).

X - retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo;

XI - executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01 (um) ou 03 (três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura;

XII - responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação de serviços, não cabendo à





PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, roubo ou furto dos equipamentos, materiais ou ferramentas;

XIII - arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem, bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços;

XIV - responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico solicitado;

XV - reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.

XVI - comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidos pela CONTRATANTE;

XVII - cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE;

XVIII - submeter à CONTRATANTE, por escrito, solicitação para retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder à sua devolução, no prazo fixado;

XIX - atender prontamente a qualquer solicitação da fiscalização da CONTRATANTE para execução dos serviços.

XX - não transferir à CONTRATANTE a responsabilidade, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, em caso de inadimplência, nem onerar o objeto desta Ata;

XXI - cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE;

XXII - responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

XXIII - comparecer às reuniões convocadas pela CONTRATANTE, de modo que nenhuma providência possa ser retardada ou suspensa;

XXIV - responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da total execução dos serviços, dentro do padrão técnico solicitado;



1940 / SEFAD

PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XXV- apresentar, juntamente com as notas fiscais/faturas, os originais, e entregar as cópias, das Guias de Recolhimento das Obrigações Sociais (a exemplo de INSS e FGTS) e folhas de pagamento do pessoal utilizado na execução dos serviços, devidamente quitadas e relativas aos serviços realizados no mês anterior ao período a que se refere o pagamento;

XXVI- comprometer-se a não veicular, em hipótese alguma, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

XXVII - prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos e fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

XXVIII - fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

XXIX - assinar este Contrato e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação;

XXX - manter, durante toda execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

XXXI - garantir o pleno atendimento a todas as normas relativas à segurança, mesmo das que possam surgir no decorrer da prestação dos serviços;

XXXII - não executar alteração ou acréscimos nos quantitativos e serviços sem a competente autorização prévia por escrito da CONTRATANTE;

XXXIII - aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados neste Contrato, em até 25%, do valor atualizado deste Instrumento Contratual, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece o direito da CONTRATANTE de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos serviços executados, sem qualquer indenização pelos serviços que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias.

#### DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A execução do presente instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor subordinado à CONTRATANTE, especialmente designado pelo Diretor Presidente, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - É vedada a subcontratação do objeto deste Contrato, no todo ou em parte, exceto quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte,





PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total contratado, com base no art. 48, Inc. II da Lei Complementar nº 123/2006/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº 8.666/93, formalizadas previamente por termo aditivo, que passará a integrar este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Nos casos de necessidade de acréscimo ou redução dos serviços contratados, a alteração será objeto de termo aditivo contratual, firmado previamente, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a execução de serviços sem autorização prévia da CONTRATANTE.

### DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 10,0 % (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea "b.1", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do bem que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do bem, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

c) ficará impedido de licitar com o Município e será descredenciado do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais



PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL / SFAD  
195

penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

c.1) Na hipótese de se lhe aplicar a penalidade do art. 87, III da Lei nº 8.666/1993, o prazo desta sanção será de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firmas, no Setor de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, do Município do Recife.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" da Cláusula Décima Oitava poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos itens "c" e "d" da Cláusula Décima Oitava, também poderão ser aplicadas à CONTRATADA que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar este Contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo.

f1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- g) cometer fraude fiscal.





PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARÁGRAFO QUINTO** - Com referência à sanção de que trata a alínea "b" da Cláusula Décima Oitava, decorrido o prazo de defesa sem que a CONTRATADA se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Uma vez recolhida a multa de que trata a alínea "b" da Cláusula Décima Terceira, e na hipótese de vir à CONTRATADA a lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, notadamente nos artigos 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas neste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** - Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução do presente Contrato não seja afetado e que a CONTRATADA mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### DA LICITAÇÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - O presente instrumento contratual é decorrente do Processo Licitatório nº 005/2016 - Pregão Eletrônico nº 004/2016 - BB Nº 629.832, homologado pelo Diretor Presidente em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.



LPL / SEFAD  
1960

PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DOS DOCUMENTOS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição os seguintes documentos, devidamente rubricados pelas partes: o edital de licitação, o termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

**DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATANTE autoriza o acesso irrestrito da CONTRATADA às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e deste Contrato, incluindo as informações fiscais e bancárias dos signatários deste Contrato, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/12.

Parágrafo Único - As informações obtidas em conformidade ao disposto na Cláusula anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - As questões oriundas do conteúdo deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:





PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

À  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE/FCCR  
PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 - BB Nº  
629.832

..... inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso  
V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CPL / CEPAL  
197

PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE/FCCR  
PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 - BB Nº  
629.832

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as  
penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, no presente processo  
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( ) Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta  
microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art.  
43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (OBS: APENAS PARA AS  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO  
NA REGULARIDADE FISCAL)

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e número de identidade do declarante





PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE/FCCR  
PREGOEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 - BB Nº  
629.832

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_ declara, sob as  
penas da lei, que está enquadrada como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do §4º do mesmo artigo; ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e número de identidade do declarante



CPL / SERAD  
1918

PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL ESPECIALIZADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 - BB Nº 629.832

A FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
PREGOEIRA

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as  
penas da lei, que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado,  
considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, referente ao processo  
acima identificado.





PREFEITURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À  
PREFEITURA DO RECIFE  
PREGOEIRA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 - BB Nº  
629.832

(NOME) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as  
penas da lei, que está enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, nos  
termos do art. art. 966, da Lei no 10.406/02 (Código Civil), ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante



## GAE - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS

## ANEXO F - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS - ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	CESSÃO	MÃO DE OBRA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ESTIMADO
1	PALCO 8X8	20	R\$ 5.067,00	R\$ 1.418,00	R\$ 6.485,00	R\$ 129.700,00	R\$ 129.700,00
2	PALCO 8X10	20	R\$ 6.276,66	R\$ 2.420,00	R\$ 8.696,66	R\$ 173.933,20	R\$ 173.933,20
3	PALCO 9X6	4	R\$ 17.733,50	R\$ 4.160,00	R\$ 21.893,50	R\$ 87.574,00	R\$ 87.574,00
4	PALCO 10X10	10	R\$ 16.814,00	R\$ 6.050,00	R\$ 22.864,00	R\$ 228.640,00	R\$ 228.640,00
5	PALCO 10X10 ESPECIAL	8	R\$ 22.605,00	R\$ 3.735,00	R\$ 26.340,00	R\$ 210.720,00	R\$ 210.720,00
6	PALCO 12X8	20	R\$ 7.867,43	R\$ 2.557,47	R\$ 10.424,90	R\$ 208.498,00	R\$ 208.498,00
7	PALCO 12X8 - ESPECIAL	4	R\$ 27.466,00	R\$ 6.700,00	R\$ 34.166,00	R\$ 136.664,00	R\$ 136.664,00
8	PALHOÇÃO 50x20 + PALCO 12x8	4	R\$ 61.097,50	R\$ 10.500,00	R\$ 71.597,50	R\$ 286.390,00	R\$ 286.390,00
9	PALCO 14X10	4	R\$ 19.105,44	R\$ 6.359,31	R\$ 25.464,75	R\$ 101.859,00	R\$ 101.859,00
10	PALCO 18x14	8	R\$ 54.846,67	R\$ 9.250,00	R\$ 64.096,67	R\$ 512.773,36	R\$ 512.773,36
11	PALCO 18X14 ESPECIAL	4	R\$ 100.300,00	R\$ 17.700,00	R\$ 118.000,00	R\$ 472.000,00	R\$ 472.000,00
12	PALHOÇÃO 35x20 + ARQUIBANCADA 03 DEGRAUS + PALANQUE 10x5	4	R\$ 51.639,85	R\$ 8.947,50	R\$ 60.587,35	R\$ 242.349,40	R\$ 242.349,40
13	PALHOÇÃO 41x25 + ARQUIBANCADA 06 DEGRAUS + PALANQUE 12x4	4	R\$ 64.288,33	R\$ 11.345,00	R\$ 75.633,33	R\$ 302.533,32	R\$ 302.533,32
14	ARQUIBANCADA 5 DEGRAUS	400	R\$ 313,60	R\$ 78,40	R\$ 392,00	R\$ 156.800,00	R\$ 156.800,00
15	FECHAMENTO	500	R\$ 18,61	R\$ 4,65	R\$ 23,26	R\$ 11.630,00	R\$ 11.630,00
16	GRADIL	4000	R\$ 9,60	R\$ 2,40	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00



17	GRID							
17.1	Q15	1000	R\$ 19,00	R\$ 9,00	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	
17.2	P 30	1000	R\$ 39,00	R\$ 15,00	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00	
17.3	P 50	1000	R\$ 42,00	R\$ 17,00	R\$ 59,00	R\$ 59.000,00	R\$ 59.000,00	
18	POLINHO 4x4	100	R\$ 4.151,50	R\$ 1.650,00	R\$ 5.801,50	R\$ 580.150,00	R\$ 580.150,00	
19	MÓDULO 4x4 DUPLO	100	R\$ 1.152,66	R\$ 494,00	R\$ 1.646,66	R\$ 164.666,00	R\$ 164.666,00	
20	PALANQUE							
20.1	PALANQUE 9x3	10	R\$ 5.753,75	R\$ 1.721,25	R\$ 11.475,00	R\$ 114.750,00	R\$ 114.750,00	
20.2	PALANQUE 12x2 ESPECIAL	10	R\$ 11.921,25	R\$ 2.103,75	R\$ 14.025,00	R\$ 140.250,00	R\$ 140.250,00	
21	PAVILHÃO 20x10	4	R\$ 35.625,00	R\$ 11.875,00	R\$ 47.500,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	
22	PALCO MÓVEL							
22.1	FALCO MÓVEL 13 x 6	50	R\$ 7.591,50	R\$ 3.253,50	R\$ 10.845,00	R\$ 542.250,00	R\$ 542.250,00	
22.2	FALCO MÓVEL 11,6 x 6	50	R\$ 7.986,94	R\$ 2.954,08	R\$ 10.941,02	R\$ 547.051,00	R\$ 547.051,00	
<b>ORÇAMENTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO</b>							<b>R\$ 5.730.181,28</b>	

--	--

CPL / DEPAL  
201



## REGISTRO DE PREÇOS 2016

FCCRIGAE

### LOTE 8.0 - PALCO 12,00 X 8,00M - PALHOÇA 50,00 X 20,00M

#### ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE	4 (QUATRO)
ITEM 8.1	<p><b>PALHOÇA 50,00 X 20,00M</b></p> <p>Em alumínio, medindo 50,00m de comprimento por 20,00m de largura e altura de 3,00m, concluída do piso à parte inferior da estrutura. Composta por perfil de tubos quadrados modulares, longitudinalmente plicados sendo dispostos com vãos máximos múltiplos entre pônicos de 3,90m. Os perfis da tesoura, colunas e torças deverão ser concluídos por estruturas modulares de alumínio sobredas, alumínio liga 6351-T6, com banchos superiores e inferiores em perfis extrudados com seção especial que permite ajuste de fixações de lonas para cobertura e fechamento. O sistema principal deve ser montado lateralmente por meio de contraventamentos parafusados as extremidades de vãos (parafuso ASTM A325), perfazendo os intervalos de contraventamento. Adicionalmente, contraventamentos ebsúcticos, concluídos de cabos galvanizados tensionados são instalados no plano da cobertura e transversalmente as colunas, criando sistemas de contração suplementar garantindo condições de estabilidade.</p> <p>Cobertura estrutural em duas águas, composta por frontão tesoura inclinado de aproximadamente 18%, apoiadas diretamente nas colunas da estrutura, confeccionado em lona tipo MP 1400 de alta qualidade, sendo auto extingüível, antifúngico, tecido de poliéster revestido com PVC. Toda a estrutura deverá estar devidamente aturada seguindo todas as normas exigidas pela CEIPE.</p> <p>Toda a extensão direita do palhoça deverá ter um fechamento em lona branca com 2,50m de altura (conforme projeto).</p>
ITEM 8.2	<p><b>PALCO 12,00 X 8,00M</b></p> <p>Em Box truss de alumínio com sapatas de sustentação P-30, com dimensões 12,00m x 8,00m (LxP) e complemento de backstaje nas dimensões de 4,00m x 8,00m (LxP). (CONFORME PROJETO)</p>
COBERTA	<p>O piso do palco terá dimensões de 12,00m de comprimento por 8,00m de profundidade, e complemento de Backstaje nas dimensões de 4,00x 8,00m (LxP), em placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m, 2,00m x 1,00m ou 2,20m x 2,20m, e 2,20m x 1,10m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeirites plastificados de 14,00mm a 1,10m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionadas em tubo de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com travas anti-balanço de 3"x3" revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, pintado com tinta PVA látex na cor preta, revestido com carpete na cor preta ou cinza, firmados com cola fenólica. Guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura nas laterais e fundo de palco, em 03 (três) alturas ou com madeirite com 1,10m de altura, em concordância com as normas da ABNT. Conforme projeto.</p>
PA	<p>Deverão ser montadas colunas verticais com 1,50m de largura em Box Truss de alumínio P-30, estruturadas para instalação de sistema lona de som, e suportando carga de 2 ton (conforme Projeto).</p>
ESCALA	<p>01(uma) unidade, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos palcos ou em estrutura metálica, com 2,00 m de largura, revestida com compensado pintado com tinta PVA na cor preta, com guarda-corpo, à 1,10m em concordância com as normas da ABNT. Presença de faixas adesivas de lona antiderrapante de 0,05 m de largura. As laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeira, em bom estado de conservação pintado na cor preta.</p>
RAMPA	<p>01(uma) unidade, localizada na parte posterior do palco, com inclinação aproximada de 15%, com 2,00 m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeirites plastificados de 14,00mm, com pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou em estrutura metálica revestida com compensado pintado com tinta PVA látex na cor preta. Guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m em 03 (três) alturas ou com madeirite com 1,10m de altura, em concordância com as normas da ABNT. A mesma deverá ser revestida em piso tátil antiderrapante. As laterais das bases da rampa deverão ser revestidas em madeira, em bom estado de conservação pintado na cor preta. Conforme projeto.</p>





# REGISTRO DE PREÇOS 2016

FCCR|GAE

## LOTE 8.0 - PALCO 12,00 X 8,00M - PALHOÇA 50,00 X 20,00M

### ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

ÁREA DE PRODUÇÃO	<p>Toda área deverá ser coberta por toldos no formato piramidal no mínimo 1,34m<sup>2</sup>, com 05 (cinco) toldos 5,00m x 5,00m e 01(um) toldo 3,00mx3,00m. Será composta por 01(um) camarim de 4,00m x 3,00m com espaço reservado para colocação de banheiro químico, 02 (dois) camarins de 3,00x 3,00m, sendo 01 (um) com espaço para colocação de banheiro químico; 01(um) camarim de 3,00m x 2,50m e depósito de 3,00 x 2,50m, todos com paredes e teto em painéis TS formicados ou Occlaimm ou similar, na cor branca e emoldurados por perfis metálicas com piso estruturado em barrômetro de 3"x3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza ou preto. Cada camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 03(três) lâmpadas fluorescentes 100w, 02(dois) pontos de tomada monofásica, 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU. O depósito deverá conter porta de acesso com fechadura e maçaneta, e instalação elétrica composta por 01(uma) lâmpada de 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU. Toda a área de produção deverá ter o chão recoberto por piso estruturado em barrômetro de 3"x3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor cinza. O piso externo localizado nos toldos de produção com aproximadamente 72m<sup>2</sup>, deverão ser estruturados em barrômetro de 3"x3" e compensados de 12mm revestidos por tinta látex na cor preta.</p>
FECHAMENTO	<p>O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona branca anti-chamas com blackout. Toda a caixa cênica deverá ser fechada com lona preta anti-chamas com blackout. A base do palco e backstage deverão ser fechadas com madeiras de 12mm pré-fabricadas, pintadas na cor a definir. A área de produção deverá ser fechada com madeiras de 12mm pré-fabricadas confeccionadas em armação de metalão de 0,40mx0,40m galvanizados ou em placas de aço pré-fabricadas, medindo no mínimo 70,00m, de forma perfeitamente alinhada, pintado na cor preta. Deverá conter também fechamento lateral do piso ao teto em lona transparente na área interna da área de produção, conforme projeto.</p>
CERCA DE PROTEÇÃO	<p>Estr. gradei metálico, em toda extensão frontal do palco, em todo perímetro da House-Mix e geradores, com no mínimo 1,25m de altura, em bom estado de conservação, totalizando 120m lineares.</p>
LONA DA TESTEIRA	<p>Confeção e instalação de 02(duas) unidades de testeira triangular que deverão ser posicionadas nos locais indicados no projeto.</p>
LONA LATERAL	<p>Confeção e instalação de 02(duas) unidades de lona que deverão ser posicionadas nos locais indicados no projeto e medindo 1,60m x 4,00m (LxH).</p>
LONA DE FUNDO DE PALCO	<p>Confeção e instalação de 01(uma) unidade medindo 12,00m x 4,00m (LxH) de lona que deverá ser posicionada no local indicado no projeto.</p>
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	<p>Instalação elétrica de 21 (vinte e um) pontos de iluminação de vapor metálico de 400w, divididos em 04 (quatro) seções, sendo 01(uma) com as 03 (três) lâmpadas de frente para o palco e as 03(três) outras seções com as lâmpadas transversais de iluminação e 05(cinco) tomadas trifásicas. (Obedecendo todas as normas de segurança).</p>
ATERRAMENTO	<p>As hastes de aterramento, Copperwel, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre ou similar, com conector paralelo e paralelo utilizando cabo Piranite de BWF 750v de seção metálica de 20mm<sup>2</sup>, Tampa rígida, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, na, camarim, depósito, escada, rampa, house-mix, etc. o aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas exigências da CELPE.</p>
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	<p>Instalação de 5(cinco) extintores de 2 (dois) CO2-6kg e 3(três) extintores de Pó Químico-6kg, de acordo com o Código de Regulamentação, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSIC/P), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebradas nos tirantes, deslizes ou áreas de roço com o objetivo de alertar os transeuntes. Prever proteção das sapatas com caixotes de madeira quando necessário (Quando solicitado pela fiscalização).</p>
HOUSE-MIX	<p>Com dimensões de 3,00 x 3,00 (L x P), em estrutura de box-truss de alumínio ou em estrutura de aço galvanizado de 2 1/2", com 0,50m de altura do chão. Guarda-corpo em todo perímetro em concordância com as normas da ABNT.</p>
BANHEIRO QUÍMICO	<p>1 (uma) Cabine sanitária química, Modelo Stand, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, coberta translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, micélio, caixa de dejetos que funcione como mistura de água, diluído em produtos químicos biodegradável, sem fôrco, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, tranco (ocupativo), ventilação interna através do teto, e porta papeis higiênica, durante todo o período da montagem.</p>
MANUTENÇÃO	<p>Deverá ser executado manutenção do palco sempre que solicitado, durante e entre os eventos. Será exigido a presença, no local de montagem do palco, de um técnico de manutenção durante 24hrs, assim como a presença de materiais e ferramentas, tais como: lona, cola, pregos, martelos, serras, calhas, tinta, entre outros, para atender a eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro na área de produção do evento.</p>
REPAROS	<p>Será exigido a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado. Será exigido a reposição e requalificação de passaisos, postes, lâmpas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura.</p>

2020





**REGISTRO DE PREÇOS 2016**

FCCRJGAE

**LOTE 9.0 - PALCO 14,00M X 10,00M**

**ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO**

FECHAMENTO	<p>Toda a caixa cônica e o fechamento do bealme deverão ser fechadas com lona preta anti-chamas com blackout. O fundo e laterais do palco deverão ser fechadas com lona branca anti-chamas com blackout. A base do palco deverá ser fechada com madeiras de 12,00 m de comprimento de 2,20m x 2,20m, 3,20m x 2,20m ou 2,40m x 2,20m. A área de produção deverá ser fechada com madeiras de 12,00 m de comprimento de 2,20m x 2,20m, 3,20m x 2,20m ou 2,40m x 2,20m confeccionadas em armação de metalão de 0,40m x 0,40m galvanizadas ou em placas de aço pré-fabricadas medindo aproximadamente 10m), de forma perfeitamente alinhada, pintado na cor a definir. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferrinho no seu interior de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas.</p>
CERCA DE PROTEÇÃO	<p>Em gradil metálico, em toda extensão frontal do palco (inclusive delimitação de área destinada para cadeirantes), em todo perímetro da House-Mix, Torre Delby e Geradores, com no mínimo 1,25m de altura. Totalizando 80m lineares.</p>
LONA DA TESTEIRA	<p>Confeção e instalação de 01 (uma) unidade que deverá ser em lona na cor branca com impressão digital policromática com a marca do evento e patrocinadoras, conforme arte fornecida. Será retangular com no mínimo 14,00m de largura por 1,80m de altura. (CONFERIR COTAS NO LOCAL).</p>
LONA DE FUNDO DE PALCO	<p>Confeção e instalação de 01 (uma) unidade que deverá ser em lona branca com impressão digital policromática com a marca da prefeitura nas dimensões de 14,00m x 5,00m ( L x H).</p>
LONAS LATERAIS	<p>Confeção e instalação de 02(duas) lonas com estampa impressa policromática (conforme arte fornecida), nas dimensões de 2,00m x 7,55m (LxH) (CONFERIR COTAS NO LOCAL).</p>
HOUSE-MIX	<p>Com dimensões de 4,00 x 4,00m (L x P), deverá ser estruturada em Box Truss de alumínio P-30, em 02 (dois) níveis, estando o primeiro nível/piso a 0,30m de altura do chão e o segundo 2,30m. Piso em placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras plastificadas de 14,00mm e revestimento com emborrachado de modo a impedir vazamento nos equipamentos de som do 1º piso. Coberto por lona anti-chamas na cor branca em 01(uma) água, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente. Guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro em concordância com as normas da ABNT. As laterais das bases da house-mix deverão ser revestidas em madeira, em bom estado de conservação pintado na cor preta.</p>
TORRE DE ILUMINAÇÃO	<p>1 (uma) unidade de pórtico em estrutura de boxtruss de alumínio, com sapatas de sustentação P-30, com capacidade de carga para suportar a fixação de iluminação. Ergastada na estrutura do palco com dimensões de 18,00m de comprimento por 8,20m de altura.</p>
TORRE DE REPETIÇÃO	<p>01 (uma) unidade com dimensões de 2,00m x 3,00m (LxP) por 2,20m de altura, sendo as placas pré-fabricadas de 2,00m x 1,00m e 2,00m x 2,00m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras plastificadas de 14mm a 3,00m de altura do chão. Pis de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de 3"x3" revestido em compensado de 12mm, em bom estado de conservação, pintado com tinta pva látex na cor preta. Guarda-corpo a 1,10m de altura, em todo perímetro e em concordância com as normas da ABNT. As laterais da base deverão ser fechadas com madeira em bom estado de conservação pintado na cor preta.</p>
ATERRAMENTO	<p>As bases de aterramento, Copperwet, deverão ser de 5/8"x 2,40m em cobre, com conector paralelo e paralelo utilizando cabo Prasilic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido, devendo se interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, PA, camairns, depósito, escada, rampa, house-mix, geradores, etc. o aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas exigências da CELPE.</p>
BANHEIRO QUÍMICO	<p>2 (duas) Cabine sanitária química, Modelo Stand, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, coberta translúcida e inclinada com canalizações, piso antiderrapante, nichinho, caixa de dejetos que funciona como mistura de água, aliado em produtos químicos biodegradável, sem formal, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, trisco (ocupado/fluire), ventilação interna através de telas, e porta papel higiênico, durante todo o período da montagem.</p>
SEGURANÇA	<p>Instalação de 5(cinco) extintores de 2 (dois) CO2-5kg e 3(três) extintores de Pó Químico-4kg. Atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Também deverá contar instalação de fitas zebraadas nos lixantes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. Prever proteção das sapatas com calçotes de madeira quando necessário (Quando solicitado pela fiscalização).</p>
MANUTENÇÃO	<p>Deverá ser executada manutenção do palco sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de técnicos de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como lonas, cola, pregos, martelos, serras, cunhas, trena, niquaneta, grampoador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cobrado.</p>
REPAROS	<p>Será exigido a reposição e reparos na área de tal forma que não descorrigire a área no qual o projeto foi implantado. Será exigido a reposição e requalificação de passagens, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura.</p>





**RECIFE**  
PREFEITURA DA CIDADE

**REGISTRO DE PREÇOS 2016**

FCCR|GAE

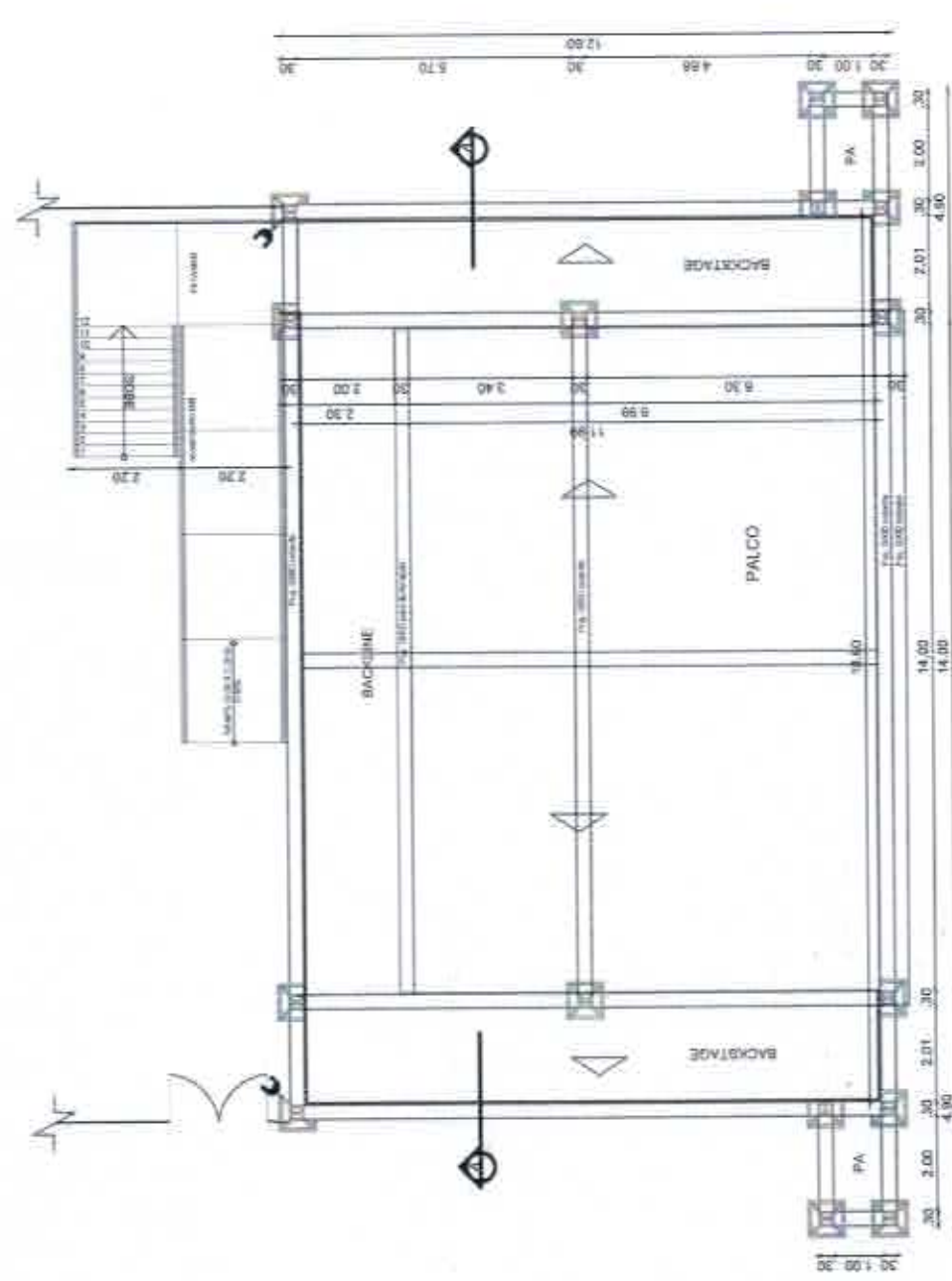
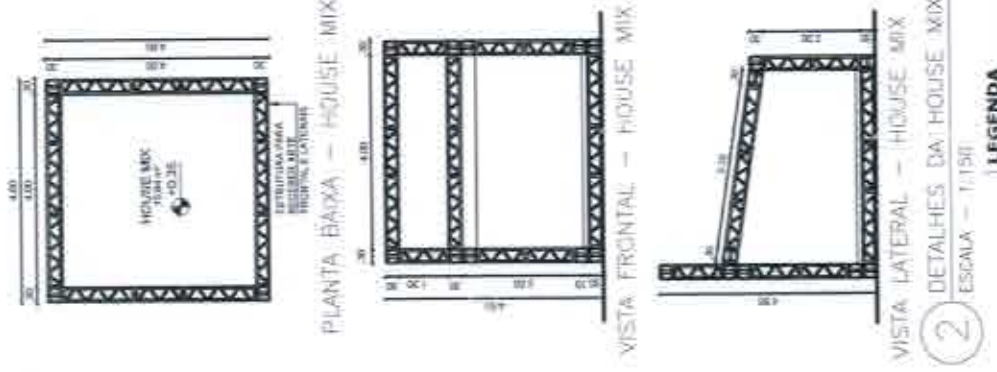
**LOTE 9.0 - PALCO 14,00M X 10,00M**

**ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO**

<b>QUANTIDADE</b>	4 (QUATRO)
<b>FORMATO</b>	Em 02 (duas) águas.
<b>DIMENSÕES</b>	14,00m de boca, 10,00m de profundidade e 8,20m de altura.
<b>ESTRUTURA</b>	Em estrutura de Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação P-30.
<b>COBERTA</b>	Com dimensões de 14,00mx 12,60m, em estrutura de Box Truss de alumínio, com 6 (seis) pilares de sustentação em P-30, com sapatas e cobertura estruturada em P-50 em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga de 500 kg/m <sup>2</sup> para suportar a fixação da iluminação. Complemento de cobertura nas duas laterais do palco nas dimensões de 2,30m x 12,60m em estrutura tubular coberto por lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. Instalar proteção em lona nos grids e nas junções da cobertura principal com os complementos de coberturas.
<b>PISO</b>	O piso do palco terá dimensões de 18,60m de largura por 12,00m de profundidade, em placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m e 2,20m x 1,10m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras plastificadas de 14,00mm a 2,20m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travas anti-balanço de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 3/8" com barreiras de madeira de 3"x3" revestido em compensado de 12mm, em bom estado de conservação, pintado com tinta PVA látex na cor preta, firmados com cola fenólica. Guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura nas laterais e fundo de palco, em 03 (três) alturas ou com madeira com 1,10m de altura, em concordância com as normas da ABNT. Conforme projeto.
<b>PA</b>	Deverão ser montadas duas colunas verticais em Box Truss para instalação de sistema line de som e suportando carga de 2 ton cada. Quadrante de 2,00m x 1,00m (conforme projeto). A face lateral e posterior da estrutura do som line deverá ser revestida com lona anti-chamas na cor preta fixada na parte superior da estrutura.
<b>ESCADA</b>	01(uma) unidade, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus estabelecidas pelas alturas dos palcos ou em estrutura metálica, com 2,20m de largura, revestida com compensado pintado com tinta PVA, na cor preta ou cinza, deverá ser revestida em piso tátil anti derrapante. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT com 1,10m de altura e laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeira, em bom estado de conservação pintado na cor preta.
<b>RAMPA</b>	01(uma) unidade, localizada na parte posterior do palco, com inclinação até 18%, com 2,20 m de largura, em placas pré-fabricadas de 2,00 x 1,00m e 2,00 x 2,00 com perfil em U de 4" por 1/8" com pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" e travas anti-balanço de tubo de 1" ou em estrutura metálica com madeira 14mm, pintado na cor preta. A mesma deverá ser revestida em piso tátil anti derrapante. Guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura em 03 (três) alturas ou com madeira com 1,10m de altura, em concordância com as normas da ABNT. A mesma deverá ser revestida em piso tátil anti derrapante. As laterais das bases da rampa deverão ser revestidas em madeira, em bom estado de conservação pintado na cor preta. Conforme projeto.
<b>ÁREA DE PRODUÇÃO</b>	Toda a área de Produção deverá ser coberta por 02 (duas) telas 9,00m x 6,00m do tipo pranchal cobertas com lona anti-chamas com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. A área de produção será composta por 04(quatro) camarões em 3 (três) eixos com espaço reservado para cobertura de barilheiro químico, e 1 (um) camarim de 3,50m x 5,00m, 01(um) depósito de 2,00m x 3,50m, todos com paredes e teto em painéis TS termoisolados ou Oclanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas em material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 12,00mm revestido em carpete na cor preta ou cinza. Todos os camarim e depósito deverão ser providos com porta de acesso contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 02(duas) luminárias cada uma com duas lâmpadas fluorescentes 20w, 02(duas) pontos de tomada monofásica, 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10,000 BTU, em bom estado de conservação. O depósito deverá conter porta de acesso com fechadura, maçaneta e instalação elétrica composta por 01(uma) lâmpada de 60w, 01 (um) aparelho de ar condicionado 9.000 BTU e 01(um) ponto de tomada monofásica. Na área de produção deverá possuir instalação elétrica composta por 03(três) lâmpada fluorescente de 100w e instalação de 04(quatro) refletores de H21 400w. Conforme projeto.

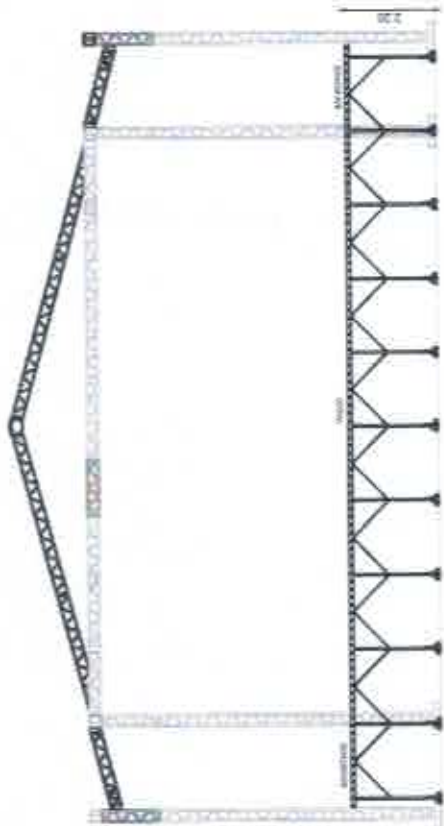
CPL  
2016



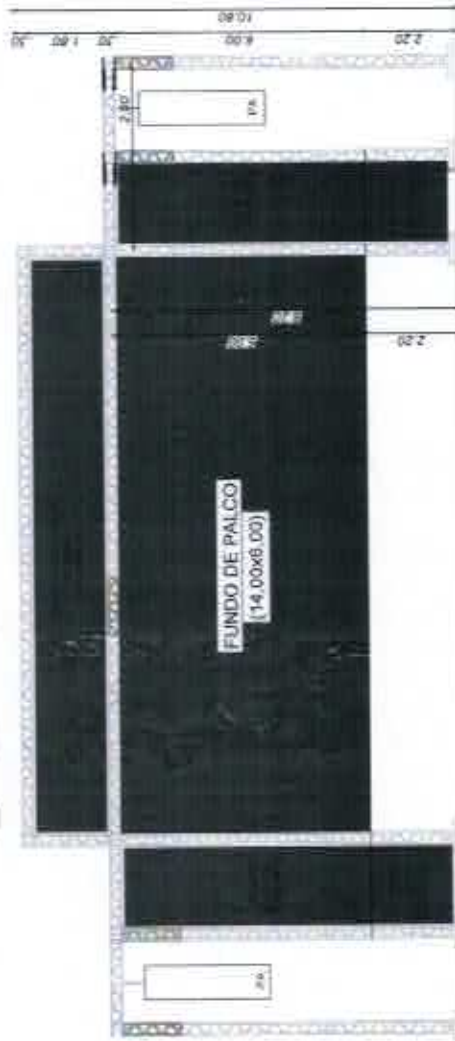


1 PLANTA BAIXA - PALCO 14,0x10,0m  
ESCALA - 1:150

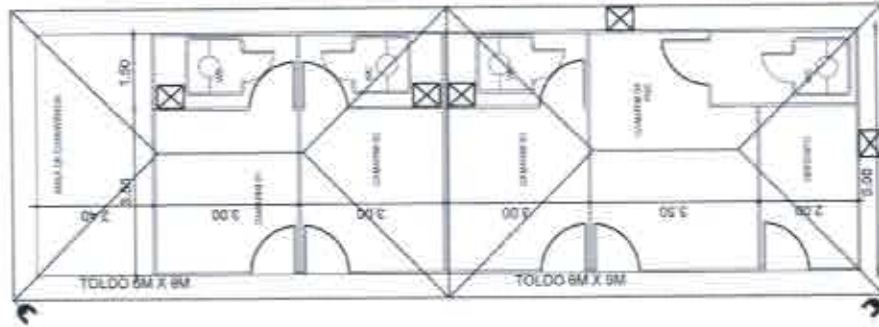
<b>ARQUITETÔNICO</b> <b>PROJETO BÁSICO</b> REFERÊNCIA <b>PLANTA BAIXA - PALCO 14,0x10,0m</b>		<b>ARQ</b> <b>01/02</b>	
PROJETO: ARQUITETÔNICO ETAPA: PROJETO BÁSICO REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA - PALCO 14,0x10,0m		ESCALA DO DESENHO: 1:150	
RECOMENDAÇÕES: - antes e realização do projeto, deverá verificar todos os requisitos básicos para execução em seu local. - observação de especificações pelo projeto. - data do projeto. - situação de aprovação de projeto. - aprovação do projeto no município.		DATA: 04/2018 ANALISTA DE PROJETOS: CYNTHIA MORAES LERBA / CAU - AR4339-4 GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS:	
OBS.: CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL.		CO-AUTOR DO PROJETO:	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Recife Fundação de Cultura, Espaço do Recife - FUCR Fundação Cultural de Arquitetura e Infraestrutura - FCAI Fundação de Arquitetura, Urbanismo, Paisagem, Infraestrutura e Saneamento - FAUIS		GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA:	
ENFEREÇÃO:		CO-AUTOR DO PROJETO:	
AUTOR DO PROJETO:		GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA:	
PREFEITURA DO RECIFE FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPAÇO DO RECIFE - FUCR FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARQUITETURA E INFRAESTRUTURA - FCAI FUNDAÇÃO DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGEM, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FAUIS		GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA:	
PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Recife Fundação de Cultura, Espaço do Recife - FUCR Fundação Cultural de Arquitetura e Infraestrutura - FCAI Fundação de Arquitetura, Urbanismo, Paisagem, Infraestrutura e Saneamento - FAUIS		GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA:	
ENFEREÇÃO:		CO-AUTOR DO PROJETO:	
AUTOR DO PROJETO:		GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA:	



3 CORTE AA' - PALCO 14,0x10,0m  
ESCALA - 1:175



4 VISTA FRONTAL - PALCO 14,0x10,0m  
ESCALA - 1:175



5 PLANTA BAIXA - ÁREA DE PRODUÇÃO  
ESCALA - 1:150

OBS. - CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL.

	<b>PREFEITURA DO RECIFE</b> Fundação de Cultura Cidade da Recife - FURCE Companhia Geral de Manutenção e Infraestrutura Prefeitura de Recife - PRR - ANEXO - TORRE ADMINISTRATIVA - SALÃO DO RECIFE - RECIFE	<b>RECOMENDAÇÕES:</b> antes da execução do projeto, avaliar a viabilidade técnica de montagem adequada para o espaço de obra, com: - assinatura de responsabilidade pelo projeto - data do projeto - aprovação de materiais de materiais - aprovações de materiais de materiais	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> <b>PROJETO BÁSICO</b> <b>CORTE AA', VISTA FRONTAL E ÁREA DE PRODUÇÃO</b> REFERÊNCIA:	<b>ARQUITETO:</b> LAMARTINY L. DA S. SOARES / CAU - 168603-3 <b>ANUJETA DE PROJETOS</b>	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> <b>PROJETO BÁSICO</b> <b>CORTE AA', VISTA FRONTAL E ÁREA DE PRODUÇÃO</b> REFERÊNCIA:	<b>ARQUITETO:</b> LAMARTINY L. DA S. SOARES / CAU - 168603-3 <b>ANUJETA DE PROJETOS</b>	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> <b>PROJETO BÁSICO</b> <b>CORTE AA', VISTA FRONTAL E ÁREA DE PRODUÇÃO</b> REFERÊNCIA:	<b>ARQUITETO:</b> LAMARTINY L. DA S. SOARES / CAU - 168603-3 <b>ANUJETA DE PROJETOS</b>
	<b>PROPRIETÁRIO:</b> Fundação de Cultura Cidade da Recife	<b>CLIENTE:</b> Fundação de Cultura Cidade da Recife	<b>TIPO:</b> MONTAGEM	<b>DATA:</b> 04/2018	<b>INDICADA</b>	<b>ARQ</b> <b>02/02</b>	<b>INDICADA</b>	<b>INDICADA</b>
<b>ENDEREÇO:</b> ALVARO DE ALEIXANDRE	<b>SUPERVISÃO DO PROJETO:</b> FABIANA RAMALHO CARNEIRO LEÃO / CAU - A24913-0 GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	<b>CO-AUTOR DO PROJETO:</b> CYNTHIA MORAES LEBRA / CAU - A94330-4 GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS	<b>FRSALIZAÇÃO TÉCNICA:</b> EVERTON CARVALHO CHEFE DE INFRA. DE EVENTOS	<b>FRSALIZAÇÃO TÉCNICA:</b> EVERTON CARVALHO CHEFE DE INFRA. DE EVENTOS	<b>FRSALIZAÇÃO TÉCNICA:</b> EVERTON CARVALHO CHEFE DE INFRA. DE EVENTOS	<b>FRSALIZAÇÃO TÉCNICA:</b> EVERTON CARVALHO CHEFE DE INFRA. DE EVENTOS	<b>FRSALIZAÇÃO TÉCNICA:</b> EVERTON CARVALHO CHEFE DE INFRA. DE EVENTOS	<b>FRSALIZAÇÃO TÉCNICA:</b> EVERTON CARVALHO CHEFE DE INFRA. DE EVENTOS



CPL / SEE  
2020



**REGISTRO DE PREÇOS 2016**

FCCRIGAE

**LOTE 10.0 - PALCO 18,00M X 14,00M**

**ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO**

<b>QUANTIDADE</b>	8 (OITO)
<b>FORMATO</b>	Em 02 (duas) águas.
<b>DIMENSÕES</b>	18,00m de largura, 14,00m de profundidade, 8,20m de altura e caixa cênica de 12,00m de boca x 9,00m de profundidade.
<b>MATERIAL</b>	Em estrutura de Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação P-50.
<b>COBERTA</b>	Com dimensões de 12,00m x 14,00m, em estrutura de Box Truss de alumínio, com 8 (oito) pilares de sustentação em P-30 com sapatas e cobertura estruturada em P-50 em lona anti-umidade com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade para suportar a fixação da iluminação. Instalação de proteção em lona nos grids, 02 (dois) complementos de cobertura medindo 3,60m de largura x 14,00m de profundidade.
<b>PISO</b>	O piso do palco terá dimensões de 17,70m de largura por 14,10m de profundidade, em placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m x 2,20m ou 2,20m x 1,00m ou 2,00m x 1,00m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras plásticas de 14,00m x 2,20m de altura de chão, pé de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travas anti-balance do tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de 3"x3" revestido em compensado de 12mm, em bom estado de conservação, pintado com tinta PVA látex na cor preta, revestido com carpete na cor preta ou cinza, firmados com cola fendida. Guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura nas laterais e fundo de palco, em 03 (três) alturas ou com madeirite com 1,10m de altura, em concordância com as normas da ABNT. Conforme projeto.
<b>PA</b>	Deverão ser montadas duas colunas verticais em Box Truss para instalação do sistema lra de som e suportando carga de 2 ton cada, com 1,50m de largura (conforme projeto). A face lateral e posterior da estrutura do som lra deverá ser revestida com lona anti-chamas na cor preta fixada na parte superior da estrutura.
<b>ESCALA</b>	01(uma) unidade, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos palcos ou em estrutura metálica, com 2,20m de largura, revestida com compensado pintado com tinta PVA, na cor preta ou cinza, deverá ser revestida em piso tátil anti derrapante. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT com 1,10m de altura e laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta.
<b>RAMPA</b>	01(uma) unidade, localizada na parte posterior do palco, com inclinação aproximada de 14%, com 2,20 m de largura, em placas pré-fabricadas de 2,00 x 1,00m; 2,00 x 2,00 com perfil em U de 4" por 1/8" com pé de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" e travas anti-balance do tubo de 1" ou em estrutura metálica com madeirite 14mm, pintado na cor preta. A lona deverá ser revestida em piso tátil anti derrapante. Guarda-corpo executado em tubos de 1" com 1,10m de altura em 03 (três) alturas ou com madeirite com 1,10m de altura, em concordância com as normas da ABNT. A mesma deverá ser revestida em piso tátil anti derrapante. As laterais das bases da rampa deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta. Conforme projeto.
<b>FOSSO</b>	01(uma) unidade para fotógrafo, localizado em frente ao palco nas dimensões de 19,20m de comprimento por 1,20m de largura, e 0,70m de altura do chão, estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de 3"x3", revestido em compensado de 12mm, laterais com 1,50m de altura, em bom estado de conservação, pintados com tinta pva látex na cor preta (DE ACORDO COM O PROJETO).
<b>ÁREA DE PRODUÇÃO</b>	Toda a área de produção deverá ser coberta por 02 (dois) toldos 10,00m x 10,00m, 02(dois) toldos 5,00m x 5,00m do tipo pirâmide cobertos com lona anti-chamas com blackout na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais. A área de produção será composta por 05 (cinco) camarins onde 4 (quatro) serão de 3,00m x 5,50m com espaço reservado para colocação de 3,00m x banheiro químico, 1 (um) camarim PHE de 4,50m x 5,50m com espaço reservado para colocação de banheiro químico, 01(um) depósito de ar-condicionado de 10,000 BTU em bom estado de conservação. O depósito deverá conter porta de acesso com fechadura, maçaneta e instalação elétrica composta por 01(uma) lâmpada de 60w, 01 (um) aparelho de ar condicionado 9.000 BTU e 01(um) ponto de tomada monofásica. Na área de produção deverá possuir instalação elétrica composta por 04(quatro) lâmpadas fluorescentes de 100w e instalação de 03(três) refletores de HQI 400w. Todos os camarins e depósito deverão ser providos com porta de acesso contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 02(duas) luminárias cada uma com duas lâmpadas fluorescentes 20w, 02(dois) pontos de tomada monofásica, 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU, em bom estado de conservação. A sala de imprensa e produção deverão conter 02(duas) luminárias cada uma com duas lâmpadas fluorescentes 20w, 02(dois) pontos de tomada monofásica, 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU em bom estado de conservação. O depósito deverá conter porta de acesso com fechadura, maçaneta e instalação elétrica composta por 01(uma) lâmpada de 60w, 01 (um) aparelho de ar condicionado 9.000 BTU e 01(um) ponto de tomada monofásica. Na área de produção deverá possuir instalação elétrica composta por 04(quatro) lâmpadas fluorescentes de 100w e instalação de 03(três) refletores de HQI 400w.



CPL / SFAI  
208



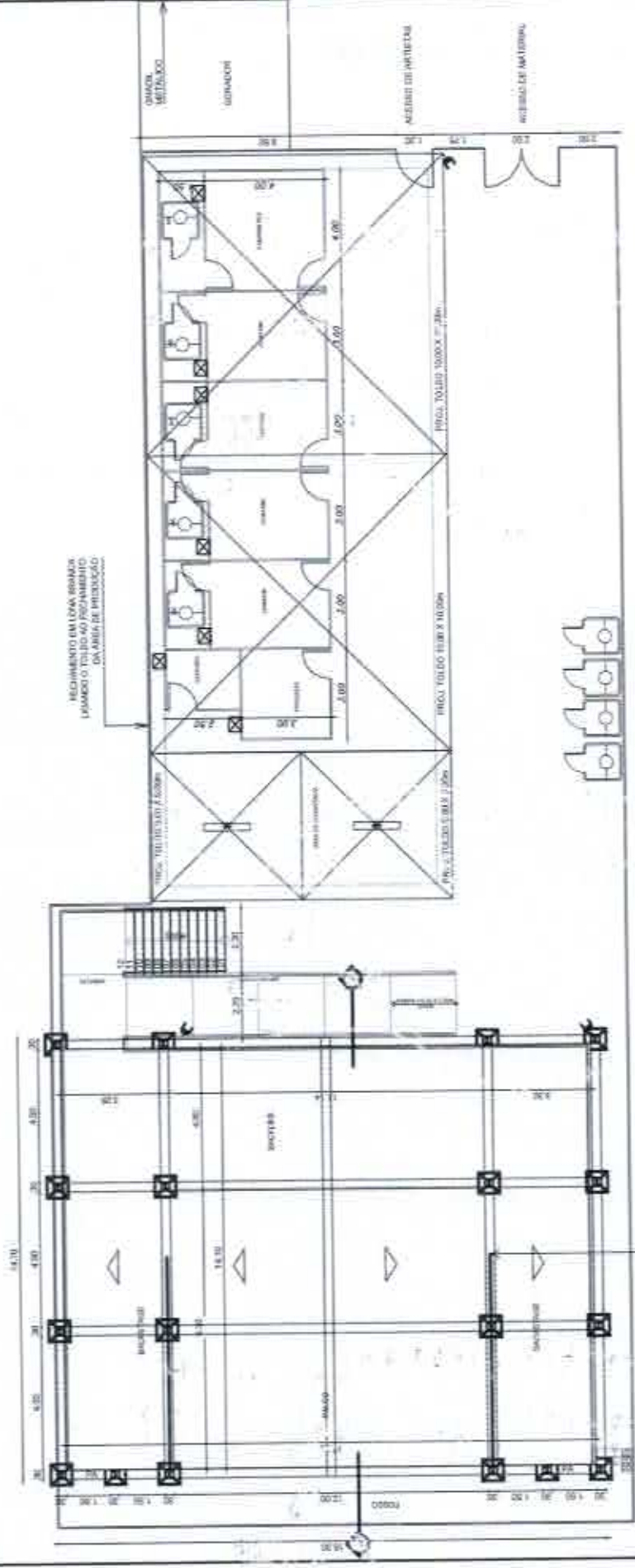
# REGISTRO DE PREÇOS 2016

FCCR|GAE

LOTE 10.0 - PALCO 18,00M X 14,00M

## ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

<p><b>FECHAMENTO</b></p>	<p>Toda a caixa cênica e o fechamento do backstage deverão ser fechadas com lona preta anti-chamas com blackout. O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona branca anti-chamas com blackout. A base do palco deverá ser fechada com madeiras de 12,00mm pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m, 3,20m x 2,20m ou 2,40m x 2,20m, pintados na cor a definir. A área de produção deverá ser fechada com madeiras de 12,00mm pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m, 3,20m x 2,20m ou 2,40m x 2,20m confeccionadas em armação de metalon de 0,40m x 0,40m galvanizados ou em placas de aço pré-fabricadas medindo aproximadamente 80mm, de forma perfeitamente alinhada, pintado na cor a definir. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferrinho no seu interior de modo a garantir o controle do acesso de entrada e saída de pessoas autorizadas.</p>
<p><b>GRADIL</b></p>	<p>Gradil metálico, em toda extensão frontal do palco (inclusive delimitação de área destinada para cadeirantes), em todo perímetro da House-Mix, Torre Dely e Geradores, com no mínimo 1,25m de altura. Totalizando 100m lineares.</p>
<p><b>LONA DA TESTEIRA</b></p>	<p>Confeção e instalação de 01 (uma) unidade que deverá ser em lona na cor branca com impressão digital polícromática com a marca do evento e patrocinadores, conforme arte fornecida. Será retangular com no mínimo 12,00m de largura por 1,70m de altura (CONFERIR COTAS NO LOCAL).</p>
<p><b>LONA DE FUNDO DE PALCO</b></p>	<p>Confeção e instalação de 01 (uma) unidade que deverá ser em lona preta medindo 12,00 x 6,00m (L x H), com impressão digital polícromática com a sua auto-idade. CONFERIR COTAS NO LOCAL.</p>
<p><b>LONAS LATERAIS</b></p>	<p>Confeção e instalação de 02 (duas) lonas com estampa impressão polícromática (conforme arte fornecida), nas dimensões de 1,50m x 6,00m (L x H) (CONFERIR COTAS NO LOCAL).</p>
<p><b>HOUSE-MIX</b></p>	<p>Com dimensões de 4,00 x 4,00m (L x P), deverá ser estruturada em Box Truss de alumínio P-30, em 02 (dois) níveis, estando o primeiro nível/piso a 0,30m de altura do chão e o segundo 2,30m. Piso em placas pré-fabricadas de 2,00m x 2,00m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras plastificadas de 14,00mm e revestimento emborrachado de 1,5" a impedir vazamento nos equipamentos de som do 3º piso. Coberta por lona anti-chamas na cor branca em 01 (uma) água, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente. Guarda-cópo com 1,10m de altura em todo perímetro em concordância com as normas da ABNT. As laterais das bases do house-mix deverão ser revestidas em madeirite, em bom estado de conservação pintado na cor preta.</p>
<p><b>TORRE DE REPETIÇÃO</b></p>	<p>01 (uma) unidade com dimensões de 2,00m x 3,00m (L x P) por 2,20m de altura, sendo de placas pré-fabricadas de 2,00m x 1,00m e 2,00m x 2,00m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeirites plastificados de 14mm a 3,00m de altura do chão. Pós de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travas anti-balance de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barões de madeira de 3"x3" revestido em compensado de 12mm, em bom estado de conservação, pintado com tinta pva látex na cor preta. Guarda-cópo a 1,10m de altura, em todo perímetro e em concordância com as normas da ABNT. As laterais da base deverão ser fechadas com madeirite em bom estado de conservação pintado na cor preta.</p>
<p><b>ATERRAMENTO</b></p>	<p>As traves de aterramento Copperwell, deverão ser de 5/8" x 2,40m em comprimento, com conector parafuso e parafuso utilizando cabo Parafuso de BWF 750v de seção metálica de 23mm², templa rígido devendo se interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, PA, Cantarina, depósito, escada, rampa, house-mix, geradores, etc. o aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas exigências da CEPE.</p>
<p><b>BANHEIRO QUÍMICO</b></p>	<p>1 (uma) Cabine sanitária química, Modelo Stand, medindo 2,24m de altura e 1,22 m de largura, coberta translúcida e inclinada com cauletas, piso antiderrapante, microtô, caixa de dejetos que funcione como mistura de água, diluindo em produtos químicos biodegradáveis, sem fumaça, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, filtro (ocultor/coltivre), ventilação interna através de pás, e porta papel higiênico, durante todo o período da montagem.</p>
<p><b>SEGURANÇA</b></p>	<p>Instalação de 12 (doze) extintores de 4 (quatro) CO2-4kg e 8 (oito) extintores de Pó Químico-6kg. Alastado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIPE), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Também deverá contar instalação de fitas zebradas nos trancas, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. Prover proteção das sapatas com caixotes de madeira quando necessário (Quando solicitado pela fiscalização).</p>
<p><b>MANUTENÇÃO</b></p>	<p>Deverá ser executada manutenção do palco sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de DOIS técnicos de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como lonas, cola, pregos, martelos, serras, calhas, tinta, maquiagem, grampo, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01 (uma) lâmpada fluorescente 60w e 01 (um) ponto de tomada monofásica e cabeados.</p>
<p><b>REPAROS</b></p>	<p>Será exigido a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigido a reposição e requalificação de peças, pontos, tampas de caixas entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura.</p>



**LEGENDA**

- ☐ Refletor para 01 (uma) lâmpada HQI 400w
- ☐ Lâmpada fluorescente 300w
- Tenda

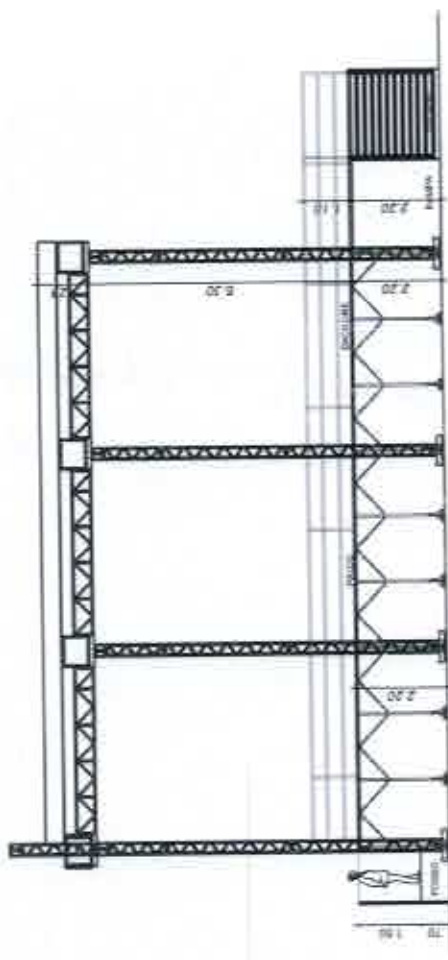
1 PLANTA BAIXA - PALCO 18,0x14,0m  
ESCALA - 1:1000

<p><b>REGIME</b> REGISTRO Nº 51.000</p>		<p><b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> ETAPA: PROJETO BÁSICO REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA - PALCO 18,0x14,0m ESCALA DO DESENHO: 1:200</p>		<p><b>ARQ</b> <b>01/02</b></p>	
<p><b>PROPRIETÁRIO</b> FUNDACÃO DE CULTURA DE SÃO PAULO</p>		<p><b>RECOMENDAÇÕES:</b> - ANÁLISE DO ENTORNO - ANÁLISE DO TERRENO - ANÁLISE DO CLIMA - ANÁLISE DO SOLO - ANÁLISE DO VIBRACIONAL DO TERRENO - ANÁLISE DO RUIDO DO PALCO</p>		<p>EVERTON CARVALHO CHEFE DE INFRA. DE EVENTOS</p>	
<p><b>CLIENTE</b> FUNDACÃO DE CULTURA DE SÃO PAULO</p>		<p><b>ARQUITETO:</b> LAMARTINI L. DA S.A. SOARES / CAU - 16852-3</p>		<p>DATA: 04/2018</p>	
<p><b>SUPERVISÃO DO PROJETO:</b> FABIANA RAMALHO CARREIRO LEÃO / CAU - 32461340</p>		<p><b>ANALISTA DE PROJETOS:</b> CYNTHIA MORAES FERREIRA / CAU - 4943304</p>		<p>ESCALA DE EXECUÇÃO: 1:200</p>	
<p><b>ENDEREÇO:</b> RUA...</p>		<p><b>CO-AUTOR DO PROJETO:</b> CYNTHIA MORAES FERREIRA / CAU - 4943304</p>		<p>PROTEÇÃO TÉCNICA:</p>	
<p><b>AUTOR DO PROJETO:</b> LAMARTINI L. DA S.A. SOARES</p>		<p><b>GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA</b></p>		<p>PROTEÇÃO TÉCNICA:</p>	

OBS.: CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL



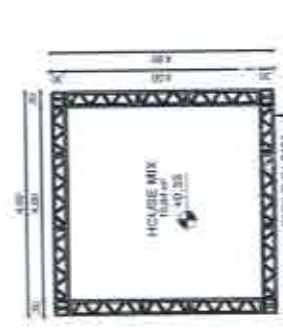
202



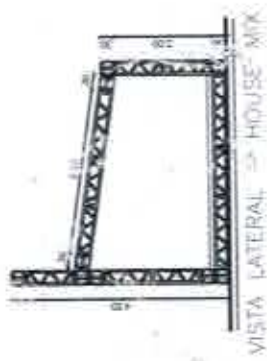
2 CÔRTE AA" - PALCO 18,0x14,0m  
ESCALA - 1:175



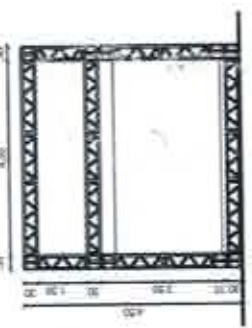
3 VISTA FRONTAL - PALCO 18,0x14,0m  
ESCALA - 1:175



PLANTA BAIXA - HOUSE MIX



VISTA LATERAL - HOUSE MIX



VISTA FRONTAL - HOUSE MIX

4 DETALHES DA HOUSE MIX  
ESCALA - 1:150

OBS.: CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL.



PROPRIETARIO  
FABIANA RAMALHO CARREIRO LEÃO / CAU - A248134-0

PREFEITURA DO RECIFE  
PROMOÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO - FICOM  
SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E REUTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - SISTRAS

CLIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE - RECIFE

RECOMENDAÇÕES:  
- ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES DO PROJETO;  
- ANÁLISE DO DESEMPENHO DA OBRA;  
- DATA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO;  
- ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROJETO;  
- REVISÃO DO PROJETO DE OBRAS.

ANALISTA DE PROJETOS  
CYNTHIA MORAES LEBBA / CAU - A84300-4

RECOMENDAÇÕES:  
- ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES DO PROJETO;  
- ANÁLISE DO DESEMPENHO DA OBRA;  
- DATA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO;  
- ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROJETO;  
- REVISÃO DO PROJETO DE OBRAS.

ANALISTA DE PROJETOS  
CYNTHIA MORAES LEBBA / CAU - A84300-4

RECOMENDAÇÕES:  
- ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES DO PROJETO;  
- ANÁLISE DO DESEMPENHO DA OBRA;  
- DATA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO;  
- ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROJETO;  
- REVISÃO DO PROJETO DE OBRAS.

ANALISTA DE PROJETOS  
CYNTHIA MORAES LEBBA / CAU - A84300-4

PROJETO  
ARQUITETÔNICO  
ETAPA  
PROJETO BÁSICO  
REFERÊNCIA

CO-AUTOR DO PROJETO  
FABIANA RAMALHO CARREIRO LEÃO / CAU - A248134-0

PROJETO  
ARQUITETÔNICO  
ETAPA  
PROJETO BÁSICO  
REFERÊNCIA

CO-AUTOR DO PROJETO  
FABIANA RAMALHO CARREIRO LEÃO / CAU - A248134-0

ARQ  
02/02

EVERTON CARVALHO  
CHIEFE DE INFRA. DE EVENTOS





**REGISTRO DE PREÇO 2016**

FCCR/GAE

**LOTE 11.0 - 18,00M x 14,00 ESPECIAL**

**ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO**

<b>BANHEIRO QUÍMICO</b>	<p>1 (uma) Cabine sanitária química, modelo Stand, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, coberta translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, núcleo, caixa de dejetos que funciona como mistura de água, diluindo em produtos químicos biodegradáveis, sem fôrmo, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, trinco (ocupador/fivete), ventilação interna através de telas, e porta papel higiênico. Durante todo o período da montagem.</p>
<b>ATERRAMENTO</b>	<p>As hastes de aterramento, Copperwell, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e paralelo utilizando cabo Pirafix de BWF 750v de seção métrica de 25mm<sup>2</sup>, tempo exigido, devendo ser aterrigado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, pa, camarim, depósito, escada, house-mix, etc. O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas de exigências da CELPE.</p>
<b>SEGURANÇA</b>	<p>Instalação de 15 (quinze) extintores de 5 (cinco) CO2-5kg e 10 (dez) extintores de Pó Químico-8kg, Alestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSEIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebreadas nos frentes, deslizes ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. Prever proteção das sapatas com cabotes de madeira quando necessário (Quando solicitado pela fiscalização).</p>
<b>MANUTENÇÃO</b>	<p>Deverá ser executada manutenção do palco sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas tais como lomas, cola, pregos, martelo, setrotes, calhaus, tinta, maquieta, grampoador, grampos, entre outros equipamentos para atender as eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser designado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cadeado.</p>
<b>REPAROS</b>	<p>Será exigido a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigido a reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura.</p>

CPL/SEFA  
2120



# REGISTRO DE PREÇO 2016

FCCR/GAE

## LOTE 11.0 - 18,00M x 14,00 ESPECIAL

### ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE	4 (QUATRO)
FORMATO	Em 2(duas) águas.
DIMENSÕES	18,00m de boca, 18,00m de profundidade e 10,30m de altura.
ESTRUTURA	Em Box Truss de alumínio, com sapatas de sustentação P-50 e treliças P-50 em alumínio.
COBERTA	Com dimensões de 18,80m x 18,30m, em lona anti-chorras com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-50. 02 (dois) complementos dos backstages um medindo 5,30m x 18,30m (LxP) cada, em estrutura tubular coberto por lona anti-chorras com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais.
PISO	O piso do palco terá dimensões de 28,20m de largura por 17,70m de profundidade. Todo piso deverá ser de placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras piso
PA, ESTRUTURA PARA SISTEMA FLY E TELÃO	02 (dois) estruturas em box truss com dimensões: 5,00m x 8,00m (LxH) para colocar a arte com sapatas de sustentação P-50, 02(duas) unidades de PA com dimensões 2,00m x 10,30m (
ESCADA	01(uma) unidade, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos palcos ou em estrutura metálica
RAMPA	01(uma) unidade, localizada na parte posterior do palco, com inclinação aproximada de 20%, com 2,20m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de m
PASSARELA	1(uma) unidade na face frontal do palco com 5,00m de largura e 29,00m de comprimento na frente e 39,00 de comprimento no fundo, mais uma complemento medindo 10,00 de largura e 24,50 comprimento (ver projeto), um tablado de 2,00m x 4,00m na frente da passarela, na mesma altura da passarela (ver planta em anexo). 02 (duas) rampas de acesso: uma do lado esquerdo (reta) com 5,00m de largura por 10,00m de comprimento e uma na outra extremidade com 10,00m de largura por 10,00m de comprimento (formato de acordo com projeto). Confeccionadas em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras plastificadas de 14mm a 1,00m de altura do chão. Pés de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travas antilavagem de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de 3"x3", revestido em compensados de 14mm, em bom estado de conservação. Toda a base lateral deve ser fechamento em madeira em bom estado de conservação, pintada com tinta preta, o piso da passarela deve ser revestido em carpeta na cor preta e o piso das rampas devem ser revestidos com piso tátil antiderrapante. Fixar fila zebra em todo o perímetro da passarela e das rampas;
FOSSO	1(uma) unidade, para circulação dos fotógrafos, localizado entre o palco e o tablado, nas dimensões de 26,80m de comprimento por 1,15m de largura, a 0,80m de altura do chão, estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de 3"x3", revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, pintados com tinta preta na cor preta.
ACESSO AO FOSSO	O acesso ao fosso será feito pelas duas laterais do meio por meio de escadas, sendo uma em cada extremidade, estruturada com barrotes de madeira de 3"x3", revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, pintados com tinta preta na cor preta, com fixação de fila zebra demarcando cada nível.



CPL/SFAL  
2130



# REGISTRO DE PREÇO 2016

FCCR/GAE

## LOTE 11.0 - 18,00M x 14,00 ESPECIAL

### ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

<p><b>ESCADAS ENTRE O PALCO E A PASSARELA</b></p>	<p>02(duas) unidades em ferro (vazadas), localizadas entre o palco e a passarela com escada móvel de 2,00m de largura, com guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT (N=1,10m), em bom estado de conservação, pintadas com tinta pva látex na cor preta. As laterais da base da passarela deverão ser fechadas com madeiras em bom estado de conservação, pintadas na cor preta.</p>
<p><b>ÁREA DE PRODUÇÃO E ÁREA DE CONVIVÊNCIA</b></p>	<p>Com dimensões de 10,60m x 60,30m, em estrutura de box truss P-30, com cobertura em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-30. A área de produção será composta por 10 (dez) camarins de 4,00m x 3,00m, com 05 (cinco) espaços de 2,50m x 4,00m reservados para colocação de banheiro químico, instalados com os camarins (ver projeto); 01 (uma) sala para buffet a depósito medindo 3,00m x 4,00m, 1 (uma) sala de produção medindo 4,00m x 3,00m, com porta de alumínio e vidro e a estrutura da sala será executada com paredes metálicas em TS metálico em vidro, 01 (uma) sala de controle de luz. Todas as estruturas serão executadas com paredes e teto em painéis TS formigados ou Octanorm, na cor branca e envidraçados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor preta. Cada sala deverá ser provida com porta de acesso contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 02(duas) luminárias cada uma com duas lâmpadas fluorescentes 20w, 02(dois) pontos de tomada monofásica, 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU, em bom estado de conservação.</p> <p>A área de produção terá piso com aproximadamente 280,00m² e a área de convivência terá piso de 131,80m² perfazendo um total de 411,80m², todas as áreas com 0,20m de altura do chão em compensados de 12,00mm, em bom estado de conservação, revestido com carpete na cor preta e com fila zebra em todo o perímetro do piso. Na área de produção deverá possuir instalação elétrica composta (seis) lâmpadas fluorescentes de 100w e por de 7 (sete) refletores de HDI 400w. (Conforme o Projeto).</p>
<p><b>PROTECTOR DE MADEIRA</b></p>	<p>20 (vinte) unidades de peças em madeira com dimensões iguais a 0,20m x 0,35m x 1,00m (LxPxH - CONFERIR MEDIDAS) para proteção dos obstáculos em grãos existentes na área de l</p>
<p><b>FECHAMENTO</b></p>	<p>O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona branca anti-chamas com blackout. Toda a caixa cênica deverá ser fechada com lona preta anti-chamas com blackout. A base do palco e PA's deverão ser fechadas com madeiras de 10mm pré-fabricadas de 2,20mx2,20m, 3,20mx2,20m ou 2,40mx2,20m confeccionadas em armação de metalon de 0,40mx0,40m galvanizados, pintados na cor a definir. A área de produção deverá ser fechada com madeiras de 10mm pré-fabricadas de 2,20mx2,20m, 3,20mx2,20m ou 2,40mx2,20m confeccionadas em armação de metalon de 0,40mx0,40m galvanizados ou em placas de aço pré-fabricadas, medindo no mínimo 1,65m, de forma perfeitamente alinhada, pintado na cor a definir. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar ferrinho no seu interior de modo a garantir o controle de acesso de modo a garantir o controle de acesso de pessoas autorizadas.</p>
<p><b>GRADIL</b></p>	<p>Gradil metálico, 80m em toda extensão frontal do palco (passarela); 40m em todo perímetro da House-Mix e 40m geradores, 10m no backstage próximo a mesa de som, e mais 150m em loc</p>
<p><b>CERCA DE PROTEÇÃO</b></p>	<p>Estrutura em GRID P30 em módulos de 1m cada, formada por laterais, base, barra superior e pés de sustentação, Barra intermediária horizontal em tubo a uma altura de 1,10m do chão e b</p>
<p><b>LONA DA TESTEIRA</b></p>	<p>Confeção e instalação de 01 (uma) unidade que deverá ser em lona na cor branca com impressão digital policromática com a marca do evento e patrocinadores, conforme arte fornecida. S</p>
<p><b>LONAS LATERAIS</b></p>	<p>Confeção e instalação de 02(duas) unidades, onde deverão ser em lona branca com impressão digital policromática, medindo aproximadamente 5,00m x 8,00m.</p>
<p><b>HOUSE-MIX</b></p>	<p>Com dimensões 11,20m x 5,10m (L x P) em 02(dois) níveis, deverá ser estruturada em Box Truss de alumínio, piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m ou 2,00m x 2,00m com per</p>





**REGISTRO DE PREÇO 2016**

FCCR/GAE

**LOTE 11.0 - 18,00M x 14,00 ESPECIAL**

**ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO**

<b>BANHEIRO QUÍMICO</b>	<p>1. (uma) Cabine sanitária química, modelo Stand, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, coberta translúcida e inclinada com carameladas, piso antiderrapante, micômetro, caixa de dejetos que funciona como mistura de água, flutuado em produtos químicos biodegradáveis, sem fôrmo, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, Imco (ocupador/livre), ventilação interna através de telas, e porta papel higiênico, durante todo o período da montagem.</p>
<b>ATERRAMENTO</b>	<p>As luvas de aterramento, Copperweel, deverão ser de 5,8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando, cabo Piratite de BWF 750v de seção metálica de 25mm<sup>2</sup>, templa rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, pra. camarim, depósito, escada, house-mix, etc. O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas de exigências da CELPE.</p>
<b>SEGURANÇA</b>	<p>Instalação de 15(quinze) extintores de 5 (cinco) CO2-8kg e 10 (dez) extintores de Pó Químico-8kg. Atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSECIPE), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Também deverá constar instalação de fitas zebraadas nos trantes, deslizes ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. Prever proteção das sapatas com caxotes de madeira quando necessário (Quando solicitado pela fiscalização).</p>
<b>MANUTENÇÃO</b>	<p>Deverá ser executada manutenção do palco sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no polo de responsabilidade da empresa contratada, tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas, tais como lonas, cola, pregos, martelos, serras, calhas, cintas, maquieta, grampoador, grampo, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades. Esses materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 80w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cabeado.</p>
<b>REPAROS</b>	<p>Será exigido a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigido a reposição e requalificação de passarelas, portões, lâmpas de cabas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura.</p>



# REGISTRO DE PREÇO 2016

FCCR/GAE

## LOTE 11.0 - 18,00M x 14,00 ESPECIAL

### ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE	4 (QUATRO)
FORMATO	Em 2(duas) águas.
DIMENSÕES	18,00m de boca, 18,00m de profundidade e 10,30m de altura.
ESTRUTURA	Em Box Trevas de alumínio, com sapatas de sustentação P-50 e tréças P-50 em alumínio.
COBERTA	Com dimensões de 18,60m x 18,30m, em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga para suportar a fixação da iluminação, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-50. 02 (dois) complementos dos backstages um medindo 5,30m x 18,30m (LxP) cada, em estrutura tubular coberto por lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais.
PISO	O piso do palco terá dimensões de 28,20m de largura por 17,70m de profundidade. Todo piso deverá ser de placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras planas.
PA, ESTRUTURA PARA SISTEMA FLY E TELÃO	02 (duas) estruturas em box trevas com dimensões 5,00m x 8,00m (LxH) para colocar a arte com sapatas de sustentação P-50, 02(duas) unidades de PA com dimensões 2,00m x 10,30m (LxP).
ESCADA	01(uma) unidade, em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos palcos ou em estrutura metálica.
RAMPA	01(uma) unidade, localizada na parte posterior do palco, com inclinação aproximada de 20%, com 2,20m de largura, em placas pré-fabricadas com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeira.
PASSARELA	1(uma) unidade na face frontal do palco com 5,00m de largura e 29,00m de comprimento na frente e 39,00 de comprimento no fundo, mais uma complemento medindo 10,00 de largura e 24,50 comprimento (ver projeto), um tablado de 2,00m x 4,00m na frente da passarela, na mesma altura da passarela (ver planta em anexo). 02 (duas) rampas de acesso: uma do lado esquerdo (reta) com 5,00m de largura por 10,00m de comprimento e uma na outra extremidade com 10,00m de largura por 10,00m de comprimento (formato de acordo com projeto). Confeccionadas em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil em U de 4" por 1/8" revestido de madeiras classificadas de 14mm a 1,00m de altura do chão. Pós de sustentação confeccionados em tubo de 2 1/2" com travas antilavagem de tubo de 1" ou estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de 3"x3", revestido em compensados de 14mm, em bom estado de conservação. Toda a base lateral deve ter fechamento em madeira em bom estado de conservação, pintada com tinta pva látex na cor preta, o piso da passarela deve ser revestido em carpete na cor preta e o piso das rampas devem ser revestidos com piso (till anti-derrapante). Fixar fita zebra em todo o perímetro da passarela e das rampas.
FOSSO	1(uma) unidade, para circulação dos fotógrafos, localizado entre o palco e o tablado, nas dimensões de 26,80m de comprimento por 1,15m de largura, a 0,80m de altura do chão, estruturado em tubos de 1 1/2" com barrotes de madeira de 3"x3", revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, pintados com tinta pva látex na cor preta.
ACESSO AO FOSSO	O acesso ao fossô será feito pelas duas laterais do mesmo por meio de escadas, sendo uma em cada extremidade, estruturada com barrotes de madeira de 3"x3", revestido em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, pintados com tinta pva látex na cor preta, com fixação de fita zebra demarcando cada nível.





## REGISTRO DE PREÇO 2016

FCCR/GAE

### LOTE 11.0 - 18,00M x 14,00 ESPECIAL

#### ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

<b>ESCADAS ENTRE O PALCO E A PASSARELA</b>	<p>02(duas) unidades em ferro (vazadas), localizadas entre o palco e a passarela com escada móvel de 2,00m de largura, com guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT (N=1,10m), em bom estado de conservação, pintadas com tinta preta látex na cor preta. As laterais da base da passarela deverão ser fechadas com madeiras em bom estado de conservação, pintadas na cor preta.</p>
<b>ÁREA DE PRODUÇÃO E ÁREA DE CONVIVÊNCIA</b>	<p>Com dimensões de 10,60m x 60,30m, em estrutura de box truss P-30, com cobertura em lona anti-chamas com blackout, na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais, possuindo todas as estruturas de sustentação da cobertura confeccionadas em P-30. A área de produção será composta por 10 (dez) caméras de 4,00m x 3,00m, com 05 (cinco) espaços de 2,50m x 4,00m reservado para colocação de bancário químico, intercalados com os caméras (ver projeto); 01 (uma) sala para buffet e depósito medindo 3,00m x 4,00m, 1 (uma) sala de produção medindo 4,00m x 3,00m, com porta de alumínio e vidro e a estrutura da sala será executada com paredes metálicas em T5 metálico em vidro, 01 (uma) sala de controle de luz. Todos os espaços serão executados com paredes e teto em painéis T5 formalizados ou Octanorm, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barrotes de 3"x3" e compensados de 12mm revestido em carpete na cor preta. Cada sala deverá ser provida com porta com porta de acesso contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 02(duas) luminárias cada uma com duas lâmpadas fluorescentes 20w, 02(dois) pontos de tomada monofásica, 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU, em bom estado de conservação.</p> <p>A área de produção terá piso com aproximadamente 280,00m² e a área de convivência terá piso de 131,80m² perfazendo um total de 411,80m², todas a áreas com 0,20m de altura do chão em compensados de 12,00mm, em bom estado de conservação, revestido com carpete na cor preta e com fita zebraada em todo o perímetro do piso. Na área de produção deverá possuir instalação elétrica composta (póis) lâmpadas fluorescentes de 100w e por de 7 (sete) refletores de HCL 400w. (Conforme o Projeto).</p>
<b>PROTECTOR DE MADEIRA</b>	<p>20 (vinte) unidades de peças em madeira com dimensões iguais a 0,20m x 0,35m x 1,00m (LxPxAH - CONFERIR MEDIDAS) para proteção dos obstáculos em granito existentes na área de l</p>
<b>FECHAMENTO</b>	<p>O fundo e laterais do palco deverão ser fechados com lona branca anti-chamas com blackout. Toda a caixa cênica deverá ser fechada com lona preta anti-chamas com blackout. A base do palco e PA's deverão ser fechadas com madeiras de 10mm pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m, 3,20m x 2,20m ou 2,40m x 2,20m confeccionadas em armação de metalo de 0,40m x 0,40m galvanizadas, pintadas na cor a definir. A área de produção deverá ser fechada com madeiras de 10mm pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m, 3,20m x 2,20m ou 2,40m x 2,20m confeccionadas em armação de metalo de 0,40m x 0,40m galvanizadas ou em placas de aço pré-fabricadas, medindo no mínimo 1,65m de forma perfeitamente alinhada, pintado na cor a definir. As portas de acesso à área de produção deverão apresentar fechinho no seu interior de modo a garantir o controle do acesso de pessoas autorizadas.</p>
<b>GRADIL</b>	<p>Gradil metálico, 80m em toda extensão frontal do palco (passarela); 40m em todo perímetro da House-Mix e 40m geradores, 10m no backstage próximo a mesa de som, e mais 150m em l</p>
<b>CERCA DE PROTEÇÃO</b>	<p>Estruturas em GRID P30 em módulos de 10m cada, formada por laterais, base, barra superior e pés de autorização. Barra intermediária horizontal em tubo a uma altura de 1,10m do chão e b</p>
<b>LONA DA TESTEIRA</b>	<p>Confeção e instalação de 01 (uma) unidade que deverá ser em lona na cor branca com impressão digital policromática com a marca do evento e patrocinadores, conforme arte fornecida. S</p>
<b>LONAS LATERAIS</b>	<p>Confeção e instalação de 02(duas) unidades, onde deverão ser em lona branca com impressão digital policromática, medindo aproximadamente 5,00m x 6,00m.</p>
<b>HOUSE-MIX</b>	<p>Com dimensões: 11,20m x 5,10m (L x P) em 02(dois) níveis, deverá ser estruturada em Box Truss de alumínio, piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m ou 2,00m x 2,00m com per</p>

CPL/ETAD  
217



# REGISTRO DE PREÇO 2016

FCCR/GAE

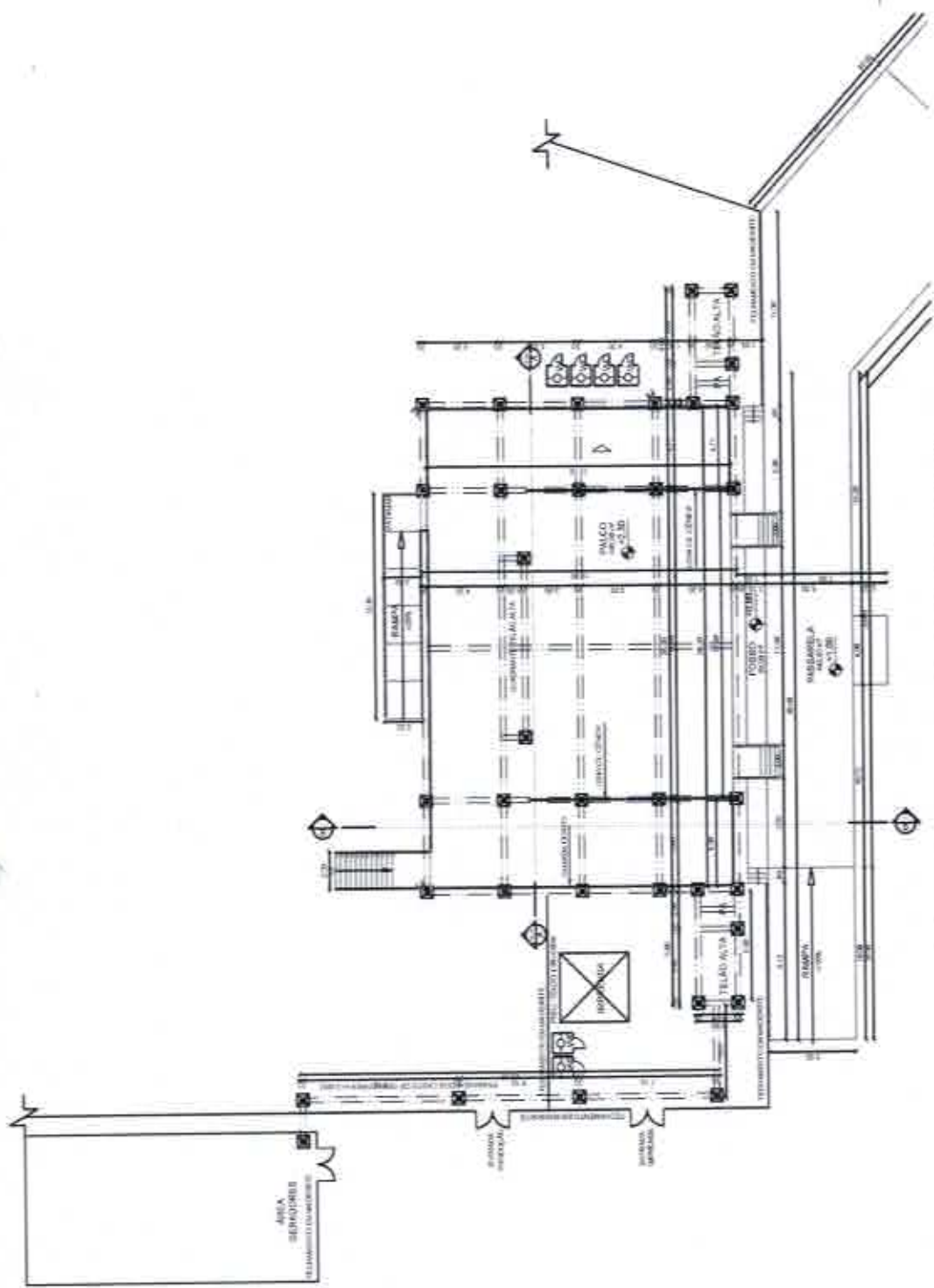
## LOTE 11.0 - 18,00M x 14,00 ESPECIAL

### ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

<b>BANHEIRO QUÍMICO</b>	1 (uma) Cabine sanitária química, modelo Sarami, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, cobertura translúcida e inclinada com canalatás, piso antiderrapante, mistôno, caixa de dejetos que funciona como mistura de água, diluído em produtos químicos biodegradável, sem fômol, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro, bisco (ocupado/vivro), ventilação interna através de telas, e porta papel higiênico, durante todo o período da montagem.
<b>ATERRAMENTO</b>	As hastes de aterramento, Copperweld, deverão ser de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizado cabo Pirasilco de BWF 750v de seção metálica de 25mm <sup>2</sup> , Tampa rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, palco, piso, pã, camarim, depósito, escada, house-mix, etc. O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas de exigências da CELPE.
<b>SEGURANÇA</b>	Instalação de 15(quintze) extintores de 5 (cinco) CO2-6kg e 10 (dez) extintores de Pó Químico-6kg. Atestado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCEP), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fios zebreados nos trilhões, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. Prever proteção das sapatas com cabotes de madeira quando necessário (Quando solicitado pela fiscalização).
<b>MANUTENÇÃO</b>	Deverá ser executada manutenção do palco sempre que solicitado, durante todo o evento. Será exigida a presença de um técnico de manutenção no pólo de responsabilidade da empresa contratada, tempo integral, assim como a presença de materiais e ferramentas, tais como: lonas, cola, pregos, martelos, serrões, calhas, fita, maquina, grampeador, grampos, entre outros equipamentos para atender às eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro, a ser determinado na área de produção e deverá ser composto por 01(uma) lâmpada fluorescente 60w e 01(um) ponto de tomada monofásica e cabido.
<b>REPAROS</b>	Será exigido a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure a área no qual o projeto foi implantado. Será exigido a reposição e requalificação de passatéis, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e obtidos durante a montagem e desmontagem da estrutura.



Handwritten notes and signatures at the top right of the page.



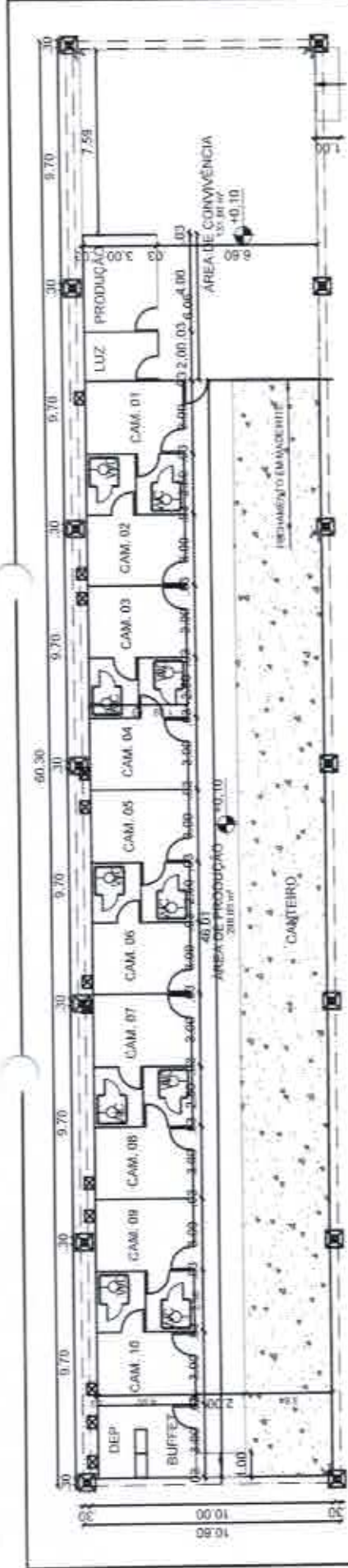
**LEGENDA**  
 - Refletor para 01 (uma) lâmpada fluorescente 100w  
 - Lâmpada fluorescente 100w  
 - Tenda

1 PLANTA BAIXA - PALCO 18,0x14,0m ESPECIAL  
 1/32M ESCALA

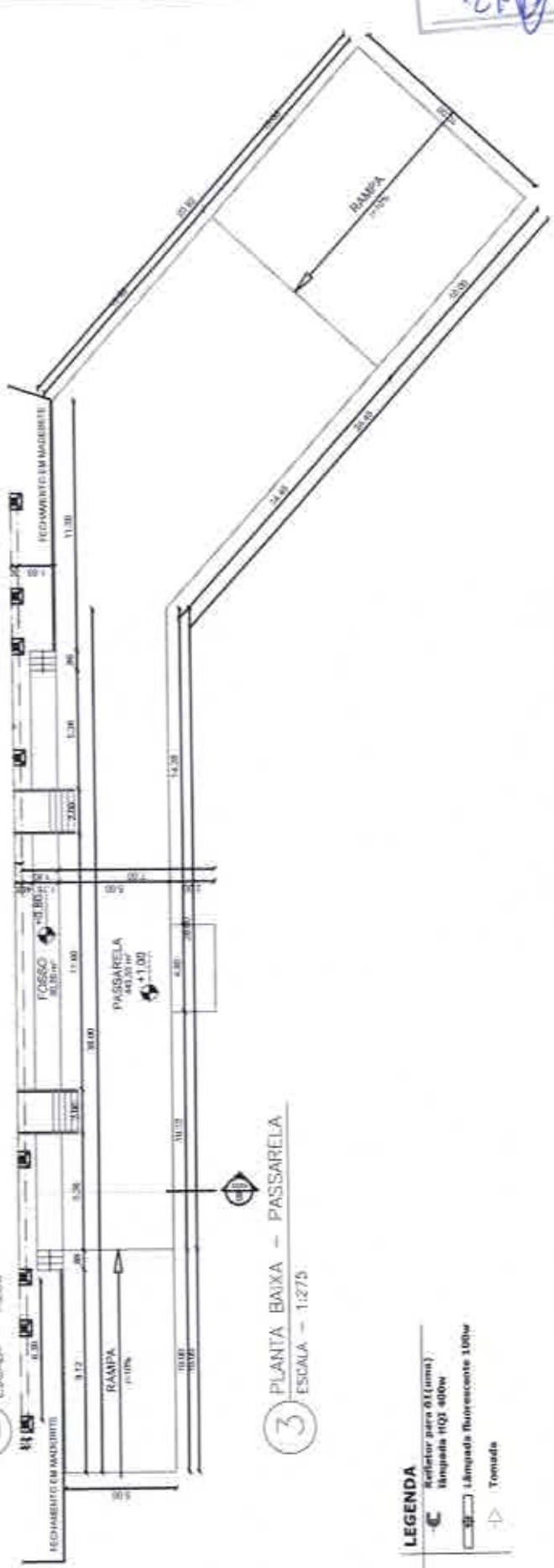
OBS.: CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL.

	<b>PROPRIETÁRIO:</b> FUNDACÃO DE CULTURA CARNEIRO LEÃO - FOCAL COMISSÃO GERAL DE MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO	<b>RECOMENDAÇÕES:</b> APÓS O RECEBIMENTO DO PROJETO, DEVERÃO VERIFICAR TODOS OS REQUISITOS BÁSICOS PARA EXECUÇÃO DA OBRAS, COMO: - ADMISSÃO DO RESPONSÁVEL PELA OBRAS; - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA OBRAS; - COTA DO PROJETO; - SITUAÇÃO DE TENDAS E/OU PROJETOS; - REVISÃO DO PROJETO NA OBRAS.	<b>PROJETO:</b> <b>ARQUITETÔNICO</b> <b>ETAPA:</b> <b>PROJETO BÁSICO</b> <b>REFERÊNCIA:</b> <b>PLANTA BAIXA - PALCO 18,0x14,0m</b>	<b>INDICADA</b>
	<b>CLIENTE:</b> FUNDACÃO DE CULTURA CARNEIRO LEÃO - FOCAL	<b>ARQUITETO:</b> LAMARTINI L. DE C.A. 30-REJ/CAU - 000343 ANUÍTILO DE PROJETOS	<b>DATA:</b> 04/2016	<b>ESCALA DO DESENHO:</b> 1/32M
<b>ENDEREÇO:</b> Rua...	<b>SUPERVISÃO DO PROJETOS:</b> Eng.º...	<b>CO-AUTOR DO PROJETO:</b> CYNTHIA MORAES LEBEA / CAU - AM3304-4 GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS	<b>FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:</b> ...	<b>PROFESSOR CARVALHO</b> <b>CHEFE DE SETOR DE EVENTOS</b>
<b>AUTOR DO PROJETO:</b> ...	<b>CLIENTE:</b> FABIANA RAMALHO CARNEIRO LEÃO / CAU - A24913-0 GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	<b>CO-AUTOR DO PROJETO:</b> ...	<b>ESCALA DO DESENHO:</b> ...	<b>INDICADA</b>

CPL / REFAD  
210



2 PLANTA BAIXA - ÁREA DE PRODUÇÃO  
ESCALA - 1:250



3 PLANTA BAIXA - PASSARELA  
ESCALA - 1:275

- LEGENDA**
- ☐ Refletor para 60 (lúmens) - 1000mm 4000w
  - ▭ Lâmpada Fluorescente 100w
  - △ Tenadeira

OBS.: CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL.



PROPRIETÁRIO:  
FABIANA RAMALHO CARNEIRO LEÃO / CAU - A24813-0

ENDEREÇO:  
FABIANA RAMALHO CARNEIRO LEÃO / CAU - A24813-0

**PREFEITURA DO RECIFE**  
FUNDIÇÃO DE CRIAÇÃO ORÇAMENTO DO BOMBEIROS - FCBR  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE LOGÍSTICA

CLIENTE:  
FUNDIÇÃO DE CRIAÇÃO ORÇAMENTO DO BOMBEIROS - FCBR

TIPO:  
MANUTENÇÃO

**RECOMENDAÇÕES:**  
ANÁLISE REALIZADA EM PROJETOS DE VENTILAÇÃO SOBRE OS RESUMO DOS  
MÓDULOS PARA EXECUÇÃO DE TIPO, COMO  
- ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE: REALIZAR PROJETOS;  
- ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE: REALIZAR PROJETOS;  
- ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE: REALIZAR PROJETOS;  
- ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE: REALIZAR PROJETOS;  
- ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE: REALIZAR PROJETOS;  
- ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE: REALIZAR PROJETOS;

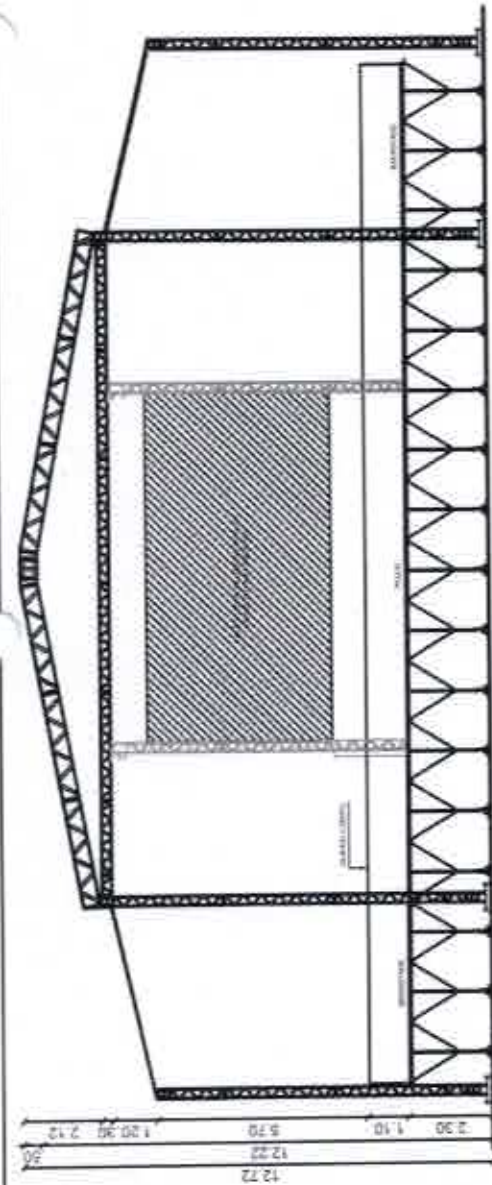
**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
**PROJETO BÁSICO**  
**REFERÊNCIA**  
**PLANTA BAIXA - ÁREA DE PROD. E PASSARELA**

DATA: 04/2018  
ANALISTA DE PROJETOS: CYNTHIA MORAES LEBBA / CAU - A46330-4  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS: EVERTON CARVALHO  
CHEFE DE INFRA. DE EVENTOS: CYNTHIA MORAES LEBBA / CAU - A46330-4

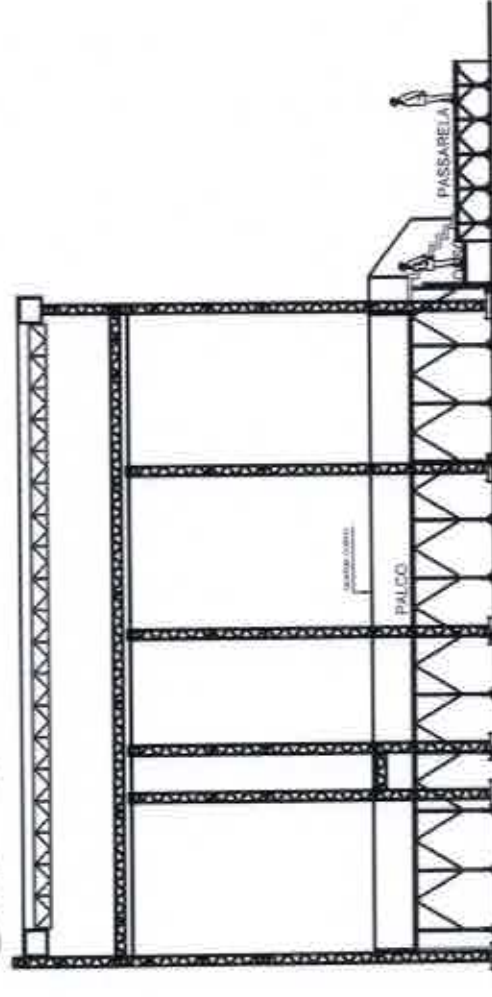
**ARQ**  
**02/05**

PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJETO BÁSICO	REFERÊNCIA	PLANTA BAIXA - ÁREA DE PROD. E PASSARELA
DATA: 04/2018	ANALISTA DE PROJETOS: CYNTHIA MORAES LEBBA / CAU - A46330-4	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS: EVERTON CARVALHO	CHEFE DE INFRA. DE EVENTOS: CYNTHIA MORAES LEBBA / CAU - A46330-4

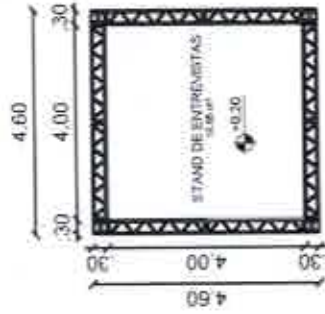




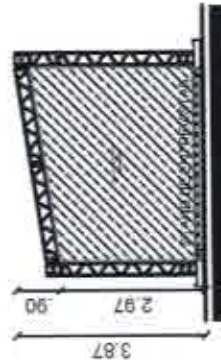
4 CORTE AA" - PALCO 18,0x14,0m ESPECIAL  
ESCALA - 1:200



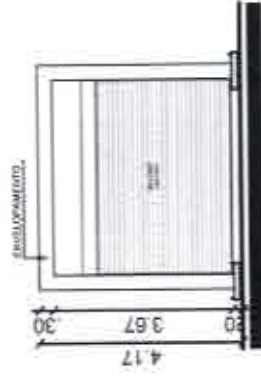
5 CORTE BB" - PALCO 18,0x14,0m ESPECIAL  
ESCALA - 1:200



6 PLANTA BAIXA - STAND DE ENTREVISTA  
ESCALA - 1:150



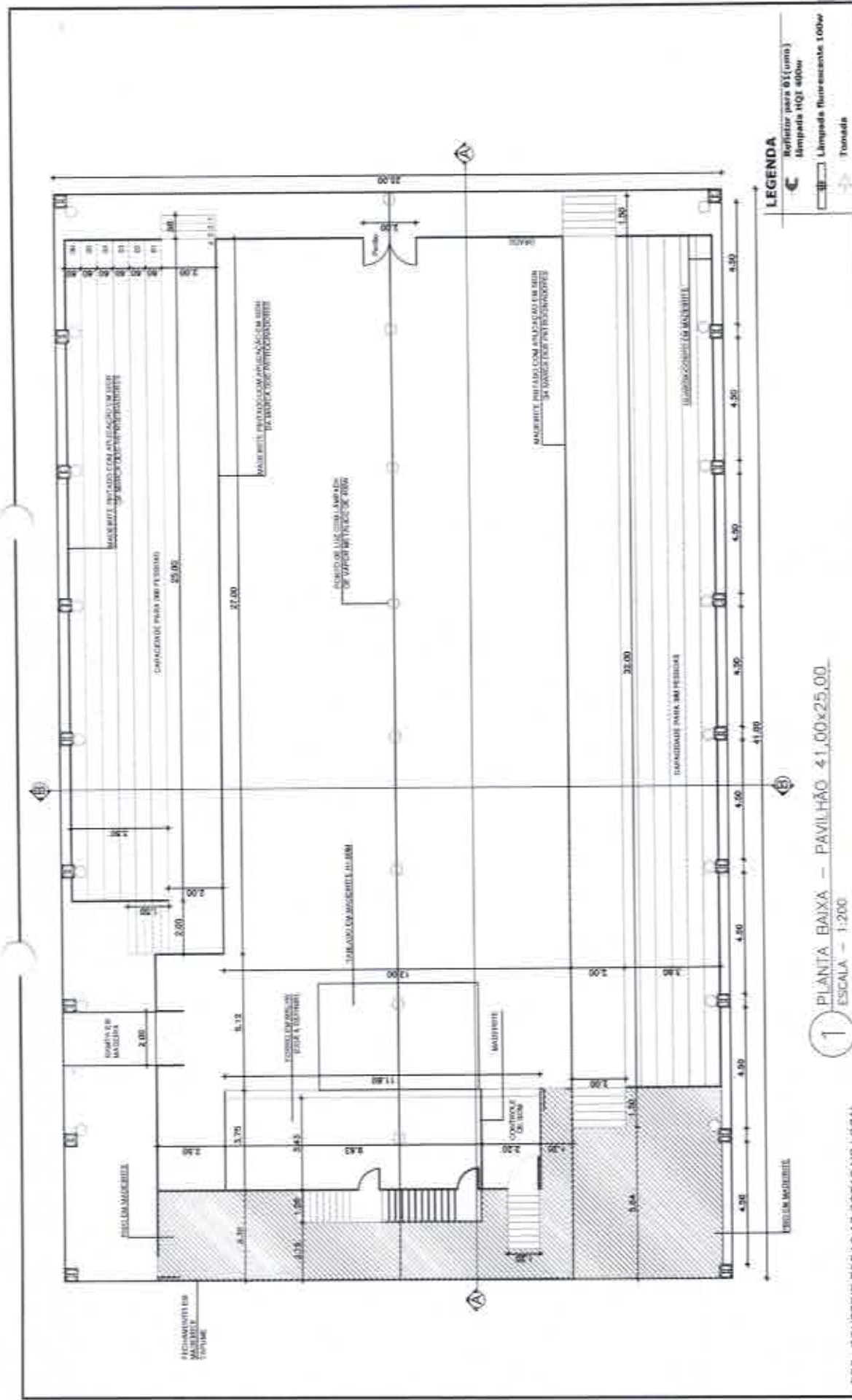
7 VISTA LATERAL - STAND DE ENTREVISTA  
ESCALA - 1:150



8 VISTA FRONTAL - STAND DE ENTREVISTA  
ESCALA - 1:150

OBS.: CONFERRIR TODAS AS COTAS NO LOCAL

	<b>PROPRIETÁRIO:</b> Fundação de Cultura Paulo de Medeiros	<b>CLIENTE:</b> Fundação de Cultura Paulo de Medeiros	<b>RECOMENDAÇÕES:</b> Área de Reservatório do Projeto: deve ser verificada todos os reservatórios existentes para execução de obras, como: - Assinatura dos responsáveis pelo projeto; - Assinatura dos responsáveis pela obra; - Data do projeto; - Atuação de permissão do projeto; - Histórico do projeto de arquitetura.	<b>PROJETO:</b> ARQUITETÔNICO ETAPA: PROJETO BÁSICO REFERÊNCIA: CORTES AA", BB", E STAND DE ENTREVISTA	04/2016 ESCALA DO DESENHO: INDICADA
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua...	<b>SUPERVISÃO DO PROJETOS:</b> FÁBIO RAMALHO CARREIRO LEÃO / CAU - A24813-0 GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	<b>ARQUITETO:</b> LAMARTINI L. DA C.A. SOARES / CAU - HBR043 ANUÍTA DE PROJETOR	<b>CO-AUTOR DO PROJETO:</b> CYNTHIA MORAES LEBSA / CAU - AM4330-4 GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS	<b>ARQ</b> <b>03/05</b>



**LEGENDA**

- Refletor para 6X (unm)
- Lâmpada HQ4 40W
- Lâmpada fluorescente 100W
- Trazada

**OBS. - CONFIRMAR TODAS AS COTAS NO LOCAL.**

**1 PLANTA BAIXA - PAVILHÃO 41,00x25,00**  
ESCALA - 1:200

	<b>PROPRIETÁRIO:</b> FUNDAÇÃO DE CULTURA CARVALHO LEÃO / FOCCL	<b>RECOMENDAÇÕES:</b> - AVALIAR RECOMENDADO DO PROJETO, DEVE-SE VERIFICAR TODOS OS REQUISITOS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA, COMO: - ADEQUAÇÃO DO ACESSIBILIDADE DO PROJETO - ADEQUAÇÃO DO PROJETO PARA OBRAS - ADEQUAÇÃO DO PROJETO PARA O PROJETO - ADEQUAÇÃO DO PROJETO PARA O PROJETO - ADEQUAÇÃO DO PROJETO PARA O PROJETO	<b>PROJETO:</b> <b>ARQUITETÔNICO</b> <b>ETAPA:</b> <b>PROJETO BÁSICO</b> <b>REFERÊNCIA:</b> <b>PLANTA BAIXA - PAVILHÃO 41,00x25,00</b> ESCALA DO DESENHO: 1:200
	<b>CLIENTE:</b> FUNDAÇÃO DE CULTURA CARVALHO LEÃO / FOCCL	<b>ANALISTA DE PROJETO:</b> CYNTHIA MORAES LERBA / CAU - 894333-4 GABRIELA DE ARAÚJO DE ARAÚJO	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> <b>ETAPA:</b> <b>PROJETO BÁSICO</b> <b>REFERÊNCIA:</b> <b>PLANTA BAIXA - PAVILHÃO 41,00x25,00</b> ESCALA DO DESENHO: 1:200
<b>CO-AUTOR DO PROJETO:</b> ABRILIA RAMALHO CARVALHO LEÃO / CAU - A24813-0 GERENTE DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	<b>DATA:</b> 04/03/16	<b>CO-AUTOR DO PROJETO:</b> CYNTHIA MORAES LERBA / CAU - 894333-4 GABRIELA DE ARAÚJO DE ARAÚJO	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> <b>ETAPA:</b> <b>PROJETO BÁSICO</b> <b>REFERÊNCIA:</b> <b>PLANTA BAIXA - PAVILHÃO 41,00x25,00</b> ESCALA DO DESENHO: 1:200

221



CPV/SALVADOR  
222



**REGISTRO DE PREÇOS 2016**

FCCR/GAE

**LOTE 13.0 - PAVILHÃO 41,00Mx25,00M + ARQUIBANCADA 06 DEGRAUS + PALANQUE 12,00Mx4,00M**

**ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO**

QUANTIDADE	4 (QUATRO)
<b>ITEM 13.1 - PAVILHÃO 41,00Mx25,00M</b>	
<b>ESTRUTURA</b>	Em alumínio, medindo 4,1m de comprimento por 25m de largura e altura de 6,00m, composta por perfil de tubos quadrados modulares. Longitudinariamente perfurados, são dispostos com vãos mínimos múltiplos de 4,50m. Os perfis da tubosura, colunas e torçoes são constituídos por estruturas modulares de alumínio anodizado alumínio tipo 6061-T6, com bancas superiores e inferiores em perfil extrudado com seção especial que permito apoio de flanges de lonas para cobertura e fechamento. O sistema principal é composto lateralmente por meio de contraventamentos paralelos em alumínio 6061-T6 (A325), perfurados as estruturas de contraventamento. Adicionalmente contraventamentos esboçados, constituídos de cabos galvanizados laminados são instalados no plano da cobertura e transversalmente as colunas, criando um sistema de contrafortes global do sistema estrutural.
<b>COBERTA</b>	Sistema de cobertura estrutural com arquitetura em duas águas com dimensões de 25,00m x 41,00m, com forjado em lajea inclinata de aproximadamente 18%, apoiada diretamente nas colunas da estrutura, confeccionado em laje tipo NP 1400 de alta qualidade, sendo auto extingüível, anti-fogo, tecido de proteção revestido com PVC. O fechamento também deverá ser no tipo tipo MP 1400 de alta qualidade, sendo auto extingüível, anti-fogo, tecido de proteção revestido com PVC laminado na parte posterior do painello evitando entrada de chuva de vento.
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>	Instalação elétrica de 24 (vinte e quatro) pontos de iluminação com lâmpadas de vapor metálico de 400w e (seis) tomadas trifásicas (cobrimento total as normas de segurança).
<b>ATERRAMENTO</b>	Aterramento da estrutura e dimensionamento dos circuitos, conforme cargas e distribuição geral. As hastes de aterramento, Coperwel, deverão ser de 50"x 2,40m em cobre ou similar, com encaixe paralelo e parafusos utilizando cabo Peralco de BWF 750v de seção metálica de 25mm <sup>2</sup> , Tampa rígida, devendo ser instalado entre a base de terra e as janelas da estrutura. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, camarões, túbols, escadas, etc. O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas exigidas da CELPE.
<b>SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>	Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, conforme Atendimento de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco.
<b>MANUTENÇÃO</b>	Deverá ser executado manutenção da estrutura sempre que solicitado, durante a e entre os eventos. Será exigido a presença, no local de montagem durante 24hs, assim como a presença de materiais e ferramentas, tais como: torças, cola, pregos, martelos, aros, colas, fitas, entre outros, para atender à eventual necessidade. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro na área de produção do evento.
<b>REPAROS</b>	Será exigido a reposição e reparos na área, de tal forma que não descarregue o projeto anteriormente implantado. Será exigido a reposição e requalificação de passantes, postes, lâmpadas existentes no local e distâncias durante a montagem e desmontagem da estrutura.
<b>ITEM 13.2 - ARQUIBANCADA 6 DEGRAUS</b>	
<b>ARQUIBANCADA</b>	Dois módulos de arquibancada literais, contendo: 01 (uma) unidade de 25m de comprimento com 06 (seis) degraus, mais passarela de 2,00m de largura e outro módulo com 32m de comprimento com 06 (seis) degraus, mais passarela com 2,00m de largura. Fechamento total em compensado tratado com tinta PVA látex, na cor a definir, com aplicação em todo o módulo de acesso em cada módulo com guarda-corpo nas laterais e no fundo. Cobertura em lona highdensity ou similar na cor branca coberta em uma água. Acima do último degrau, das arquibancadas, deverá existir lactuário de 1,10m de altura, em compensado 10, ou 20 uso, de 12mm, com cola flexível grão na cor preta (DE ACOEIRO COM PROJETO).
<b>ATERRAMENTO</b>	Confeção e instalação de seis (6) unidades de seis (6) arquibancadas que deverão ser posicionadas no local indicado no projeto. Confeção e instalação de 01 (uma) unidade de lona impressa, medindo 25,00m x 2,20m na lateral direita e 01 (uma) unidade de lona impressa, medindo 32,00m x 2,20m na lateral esquerda.
<b>SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>	Aterramento da estrutura e dimensionamento dos circuitos, conforme cargas e distribuição geral. As hastes de aterramento, Coperwel, deverão ser de 50"x 2,40m em cobre ou similar, com encaixe paralelo e parafusos utilizando cabo Peralco de BWF 750v de seção metálica de 25mm <sup>2</sup> , Tampa rígida, devendo ser instalado entre a base de terra e as junções da estrutura. O aterramento deverá ser feito para toda estrutura do evento, ou seja, camarões, túbols, escadas, etc. O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas exigidas da CELPE.
<b>MANUTENÇÃO</b>	Instalação de todo sistema contra incêndio e pânico, conforme Atendimento de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco.
<b>REPAROS</b>	Deverá ser executado manutenção da estrutura sempre que solicitado, durante a e entre os eventos. Será exigido a presença, no local de montagem durante 24hs, assim como a presença de materiais e ferramentas, tais como: torças, cola, pregos, martelos, aros, colas, fitas, entre outros, para atender à eventual necessidade. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro na área de produção do evento.
<b>REPAROS</b>	Será exigido a reposição e reparos na área, de tal forma que não descarregue o projeto anteriormente implantado. Será exigido a reposição e requalificação de passantes, postes, lâmpadas existentes no local e distâncias durante a montagem e desmontagem da estrutura.



2 CORTE AA" - PAVILHÃO 35,00x20,00  
ESCALA - 1:200

3 CORTE BB" - PAVILHÃO 35,00x20,00  
ESCALA - 1:200

OBS.: CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL.

	<b>PROPRIETÁRIO:</b> MUNICÍPIO DE RECIFE <b>ENDEREÇO:</b> RECIFE	<b>CIENTE:</b> MUNICÍPIO DE RECIFE <b>SUPERVISÃO DO PROJETO:</b> CYNTHIA LEÃO	<b>PREFEITURA DO RECIFE</b> MUNICÍPIO DE RECIFE <b>CLIENTE:</b> MUNICÍPIO DE RECIFE <b>TIPO:</b> INFRAESTRUTURA	<b>RECOMENDAÇÕES:</b> - ANEXO O RECONHECIMENTO DO PROJETO... - ANEXO O RECONHECIMENTO DO PROJETO... - ANEXO O RECONHECIMENTO DO PROJETO... - ANEXO O RECONHECIMENTO DO PROJETO... - ANEXO O RECONHECIMENTO DO PROJETO...	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> <b>PROJETO BÁSICO</b> <b>REFERÊNCIA:</b> CORTE AA" E BB" - PAVILHÃO 35,00x20,00 ESCALA DO DESENHO: 1:200	<b>DATA:</b> 04/2018 <b>ANALISTA DE PROJETOS:</b> CYNTHIA MORAES LEBBA / CAU - A84330-4	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> <b>PROJETO BÁSICO</b> <b>REFERÊNCIA:</b> CORTE AA" E BB" - PAVILHÃO 35,00x20,00 ESCALA DO DESENHO: 1:200	<b>ARQ</b> <b>02/02</b> EVERTON CARVALHO CHEFE DE INFRA. DE EVENTOS
--	---	--	--	---	---	--	---	--







RECIFE  
PREFEITURA MUNICIPAL

## REGISTRO DE PREÇOS 2016

FCCRJGAE

### LOTE 12.0 - PAVILHÃO 35,00Mx20,00M + ARQUIBANCADA 03 DEGRAUS + PALANQUE 10,00Mx5,00M

#### ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE  
4 (QUATRO)

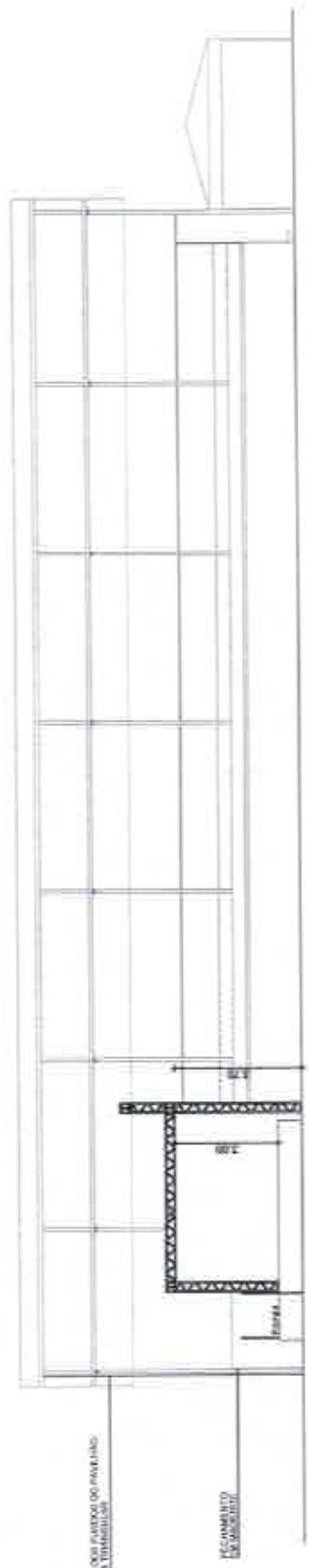
#### ÍTEM 12.1 - PAVILHÃO 35,00Mx20,00M

ESTRUTURA	Em alumínio, medindo 35m de comprimento por 20m de largura e altura de 3,70m, contidos do piso à parte inferior da estrutura, composta por perfis de tubos quadrados modulares. Longitudinalmente pósticos são dispostos com vãos máximos múltiplos entre pósticos de 5m. Os perfis da tesoura, colunas e terças são constituídos por estruturas modulares de alumínio soldadas alumínio liga 6351-T6, com bancada superiores e inferiores em perfis extrudados com seção especial que permite ajuste de flocos de lonas para cobertura e fechamento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de contraventamentos paralisados as extremidades de vãos (parafuso ASTM A325), perfazendo os intervalos de contraventamento. Adicionalmente, contraventamentos elásticos, constituídos de cabos galvanizados tensionados são instalados no plano da cobertura e transversalmente as colunas, criando um sistema de contenção suplementar garantindo condições de estabilidade global do sistema. Sistema de cobertura estrutural com arquitetura em duas águas, e por frontão tesoura inclinado de aproximadamente 18%, apoiadas diretamente nas colunas da estrutura, confeccionado em lona tipo MP 1400 de alta qualidade, sendo auto extingüível, anti-furto, tecido de poliéster revestido com PVC.
PISO	Deverá ter piso na área interna do pavilhão, medindo aproximadamente 420,00m <sup>2</sup> e 0,10m de altura, estruturado com barrotes de 3"x3", coberto com compensado de 10, ou 20, uso de 12mm, pintado com tinta PVA látex na cor preta. O Tablado deverá receber manutenção periódica durante todos os dias de evento. (DE ACORDO COM PROJETO)
LONA DA TESTEIRA	Confeção e instalação de 1(uma) unidade na parte frontal em formato triangular, com 20,00m de extensão (na base do triângulo) por 2,20m de altura central, deverá ser confeccionada em lona na cor branca com aplicação em impressão digital polícromática, com a marca do evento e patrocinadores, de acordo com arte fornecida. (COFERIR MEDIDAS NO LOCAL).
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Instalação elétrica de 11(onze) pontos de iluminação com lâmpadas HQ de 1000w e 5(cinco) tomadas trifásicas (obedecendo todas as normas de segurança).
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	Instalação de 2 (dois) extintores de 1 (um) CO2-6kg e 1(um) extintores de Pó Químico-6kg, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COCC/P), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas asstradas nos lances, deslizes ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transseantes, prever proteção das sapatas com caixotes de madeira quando necessário (Quando solicitado pela fiscalização).
BANHEIRO QUÍMICO	2 (duas) Cabine sanitária química, Modelo Stand, medindo 2,24m de altura e 1,22 de largura, coberta translúcida e inclinada com canaletas, piso antochoante, micrófno, caixa de despejos que funciona como mistura de água, diluído em produtos químicos biodegradável, sem fumaça, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, luzo de respiro, trinco (prajado/ivre), ventilação interna através de telas e porta papel higiênico, durante todo o período da montagem.
MANUTENÇÃO	Deverá ser executado manutenção da estrutura sempre que solicitado, diariamente e entre os eventos. Serão exigido a presença, no local de montagem da estrutura, de um técnico de manutenção durante 24hrs, assim como a presença de materiais e ferramentas, tais como lonas, cola, pregos, martelos, serrtes, calhas, tinta, entre outros, para atender a eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro na área de produção do evento.
REPAROS	Será exigido a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado. Será exigido a reposição e requalificação de passanca, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura.

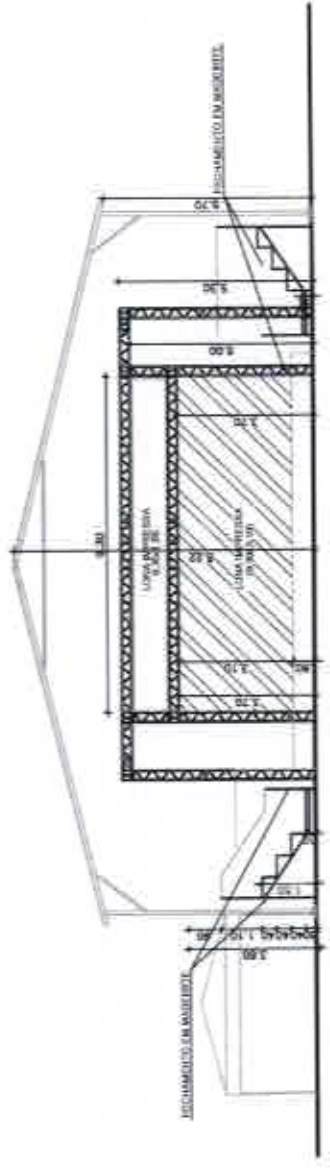
CPL / SEAD  
225



CPL/EFAD  
226



2 CORTE AA\* - PAVILHÃO 35,00x20,00  
ESCALA - 1:200

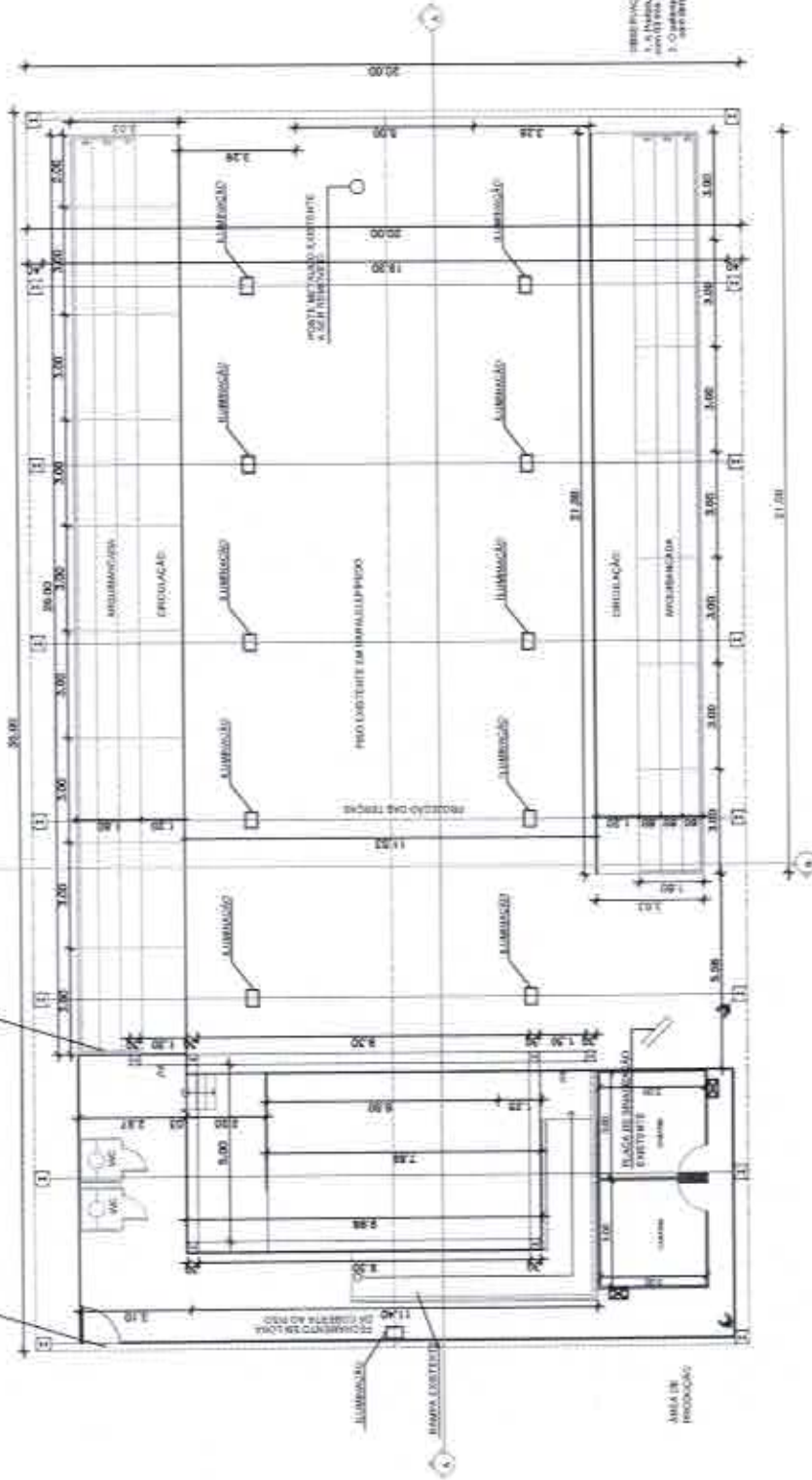


3 CORTE BB\* - PAVILHÃO 35,00x20,00  
ESCALA - 1:200

OBS.: CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL

	<b>PREFEITURA DO RECIFE</b> Fundação de Cultura Cidade do Recife - FOCOR Agência Geral de Manutenção e Infraestrutura	<b>RECOMENDAÇÕES:</b> APÓS EXAMELHAMENTO DO PROJETO, DEVERÁ SER VERIFICADA A NECESSIDADE DE REAJUSTES MARCADOS NA LEGENDA DO PROJETO, COMO: - ADEQUAÇÃO DA REPERCUSSÃO DO TETO INTERIO - ADEQUAÇÃO DA REPERCUSSÃO DO TETO EXTERIO - DATA DO PROJETO - ATUAÇÃO DO PROJETO - REPERCUSSÃO DO PROJETO	<b>PROJETO:</b> <b>ARQUITETÔNICO</b> <b>ETAPA:</b> <b>PROJETO BÁSICO</b> <b>REFERÊNCIA:</b> <b>CORTE AA* E BB* - PAVILHÃO 35,00x20,00</b> <b>ESCALA DO DESENHO:</b> 1:200	<b>ARQ</b> <b>02/02</b>
	<b>CLIENTE:</b> Fundação de Cultura Cidade do Recife - FOCOR Agência Geral de Manutenção e Infraestrutura	<b>ARQUITETO:</b> LAMARTINY L. DE OLIVEIRA, VICENTE J. CAU - EMERSON APULISTA DE PROJETOS	<b>DATA:</b> 04/02/18	<b>FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:</b> CYNTHIA MORAES LEBBA / CAU - AR4330-4 GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS
<b>ENDEREÇO:</b> Rua...	<b>SUPERVISÃO DO PROJETO:</b> CYNTHIA LEBBA	<b>CO-AUTOR DO PROJETO:</b> CYNTHIA MORAES LEBBA / CAU - AR4330-4 GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS	<b>CO-AUTOR DO PROJETO:</b> CYNTHIA MORAES LEBBA / CAU - AR4330-4 GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS	<b>AUTOR DO PROJETO:</b> EVERTON CARVALHO CHEFE DE FICHA DE EVENTOS

RECHAMAMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, TANTO NA VERTICIDADE DO PAVILÃO QUANTO NA HORIZONTAL.



**1** PLANTA BAIXA - PAVILÃO 35,00x20,00  
ESCALA - 1:200

**LEGENDA**  
  
 — Lâmina para 612 (uma) lâmina HQI 400w  
 □ Lâmina fluorescente 100w

OBJ: - CONFERIR TODAS AS COTAS DO LOCAL.

**RECIPE**  
 CONSULTORES S.A. 1997

**PREFEITURA DO RECIFE**  
 FUNDAÇÃO DE CULTURA ORGÃO DO RECIFE - FFCR  
 SECRETARIA GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PAVILÃO

CLIENTE: PREFEITURA DO RECIFE - PAVILÃO  
 SUPERVISÃO DO PROJETO: CYNTHIA MORAS  
 FÁBIANA RAMALHO CARNEIRO LEÃO / CAU - A24913.81  
 GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

RECOMENDAÇÕES:  
 APOIO SUBSTITUÍDO AO PROJETO, DEACER, DE UTILIZAR TUBOS OS RECOMENDADOS NESTE PROJETO, COM  
 - MANUTENÇÃO DO REPOSICIONAMENTO DO PROJETO  
 - MANUTENÇÃO DO REPOSICIONAMENTO DO PROJETO  
 - ATUAÇÃO DE PROTEÇÃO DO PROJETO  
 - ATUAÇÃO DE PROTEÇÃO DO PROJETO  
 - ATUAÇÃO DE PROTEÇÃO DO PROJETO  
 - ATUAÇÃO DE PROTEÇÃO DO PROJETO

ARQUITETO: LAMARTINE L. DA C.A. ROMERES / CAU - 8883233  
 ANOTAÇÃO DE PROJETOS

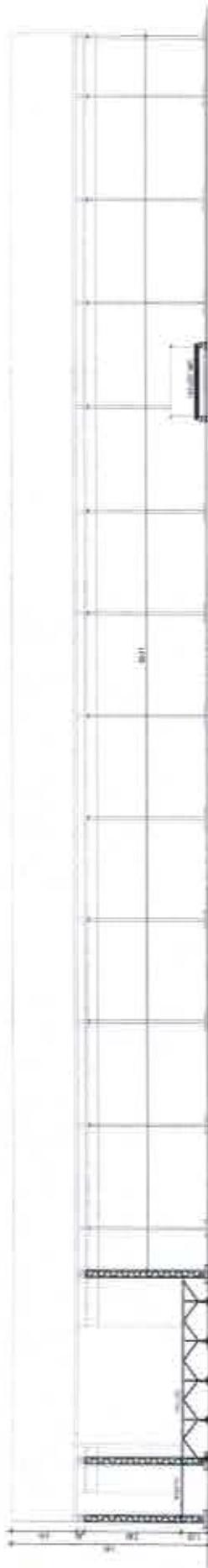
PROJETO: ARQUITETÔNICO  
 ETAPA: PROJETO BÁSICO  
 REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA - PAVILÃO 35,00x20,00

DATA: (14/03/19) ESCALA DO DESENHO: 1:200

PROJETO: ARQUITETÔNICO  
 ETAPA: PROJETO BÁSICO  
 REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA - PAVILÃO 35,00x20,00

DATA: (14/03/19) ESCALA DO DESENHO: 1:200

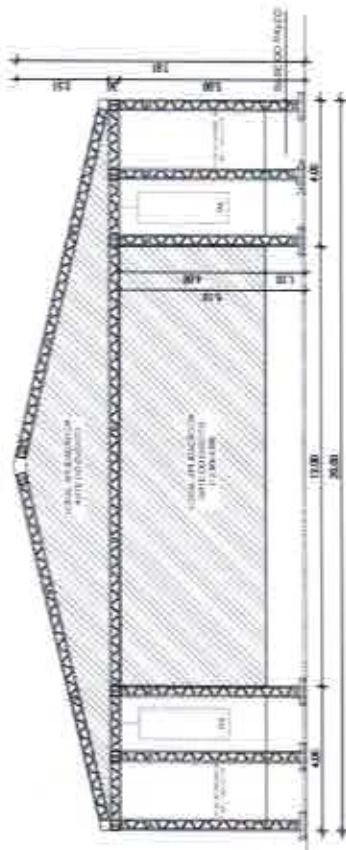




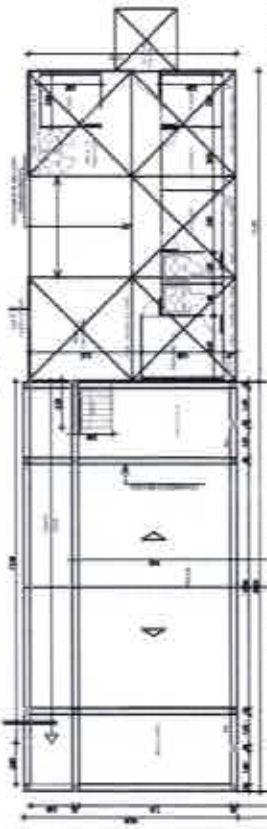
2 CORTE AA' - PALCO 12,0x8,0m COM PAVILHÃO 50,0x20,0m  
ESCALA - 1:250



3 VISTA FRONTAL - PALCO 12,0x8,0m COM PAVILHÃO 50,0x20,0m  
ESCALA - 1:200



4 CORTE BB' - PALCO 12,0x8,0m COM PAVILHÃO 50,0x20,0m  
ESCALA - 1:200



5 PLANTA BAIXA - PALCO E ÁREA DE PRODUÇÃO - 12,0x8,0m COM PAVILHÃO 50,0x20,0m  
SEM ESCALA

CPL / SEFAD  
228

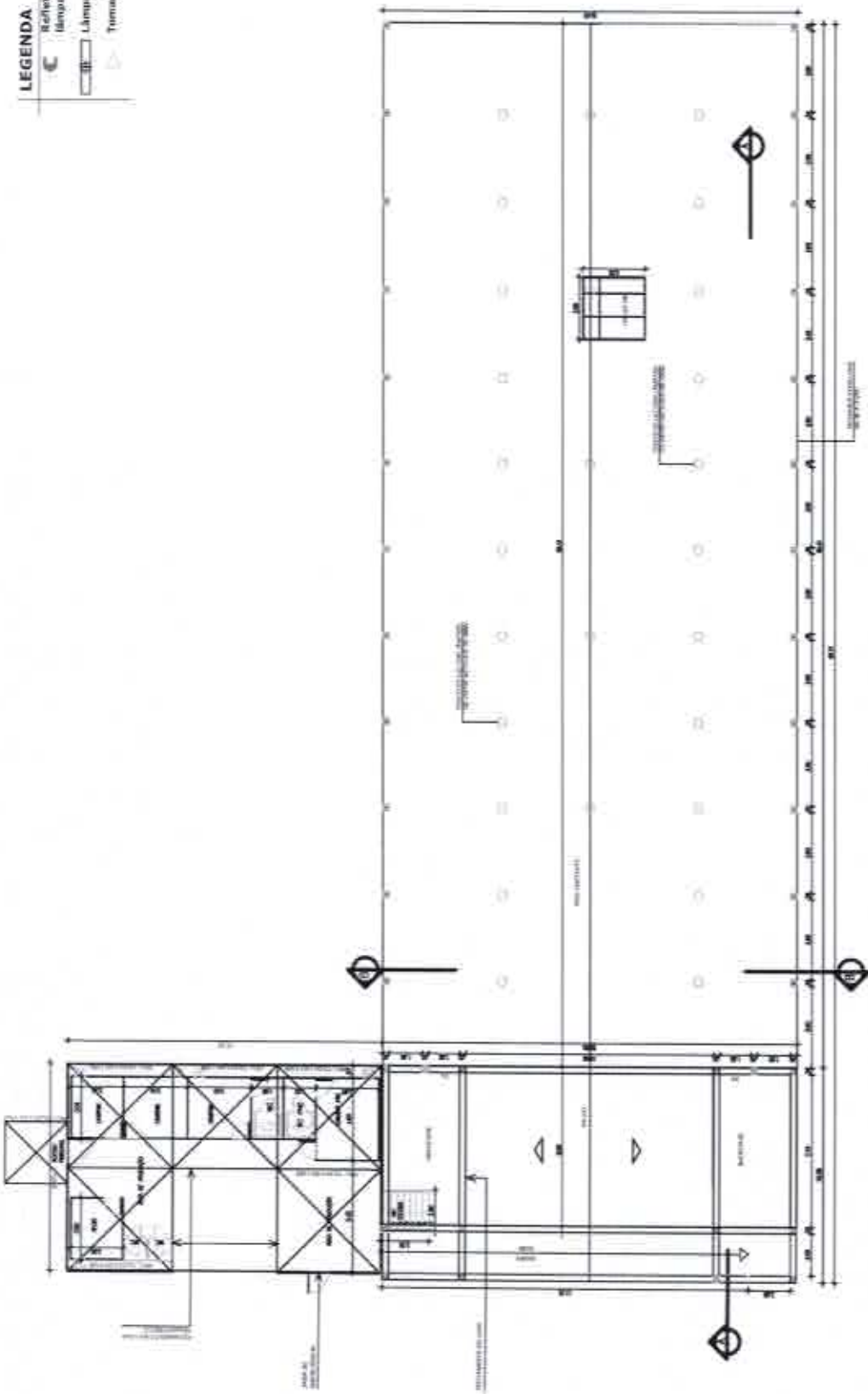
DBS - CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL

	<b>PREFEITURA DO RECIFE</b> FUNDAÇÃO DE CULTURA DIOGO DE SOUZA RECIFE - FOCR SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS Av. das Américas, nº 55, 10.º andar - Torre A - Jardim São - Bairro do Recife - Recife PE 51.040-100	<b>RECOMENDAÇÕES</b> Após o recebimento do projeto, o local de interesse todos os documentos anexos para a execução do projeto.	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> ETAPA: PROJETO BÁSICO REFERÊNCIA: CORTES AA', BB', VISTA FRONTAL E ÁREA DE PRODUÇÃO ESCALA DO DESENHO: INDICADA	DATA: 04/2016 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: EVERTON CARVALHO CHEFE DE INFRA-DE EVENTOS
	<b>CLIENTE</b> PREFEITURA DE CULTURA DIOGO DE SOUZA RECIFE - FOCR SUPERVISÃO DO PROJETO: FÁBULA LIMA	<b>ARQUITETO</b> LAMARTINE S. DIAS & ASSOCIADOS CAU - 46330-4 PAVILHÃO DO PROJETO:	<b>CO-AUTOR DO PROJETO</b> CYNTHIA MORAES LEBBA / CAU - 46330-4 GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS	<b>PROPRIETÁRIO</b> FUNDAÇÃO DE CULTURA DIOGO DE SOUZA RECIFE

ARQ  
02/02

CPL / FAD  
229

**LEGENDA**  
 ☐ Refletor para (Estimote) lâmpada HQI 400w  
 ☐ Lâmpada fluorescente 100w  
 △ Tenda



1 PLANTA BAIXA - PALCO 12,0x8,0m COM PAVILHÃO 50,0x20,0m.  
 ESCALA - 1:300

OBS: CONFERIR TODAS AS COTAS NO LOCAL

	<b>PROPRIETÁRIO:</b> PREFEITURA DE RECIFE	<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> ETAPA: PROJETO BÁSICO	<b>ARQ</b> <b>01/02</b>
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua São João, nº 100 - Centro - Recife - PE	<b>RECOMENDAÇÕES:</b> Verificar o projeto para as condições de uso, como: estrutura do sistema de iluminação, sistema de ventilação, sistema de aquecimento de água, sistema de drenagem de águas pluviais, sistema de proteção contra incêndio, sistema de proteção contra raios, sistema de proteção contra ruído, sistema de proteção contra vibrações, sistema de proteção contra poluição sonora, sistema de proteção contra poluição atmosférica, sistema de proteção contra poluição hídrica, sistema de proteção contra poluição térmica, sistema de proteção contra poluição luminosa, sistema de proteção contra poluição eletromagnética, sistema de proteção contra poluição radioativa, sistema de proteção contra poluição química, sistema de proteção contra poluição biológica, sistema de proteção contra poluição genética, sistema de proteção contra poluição cultural, sistema de proteção contra poluição social, sistema de proteção contra poluição política, sistema de proteção contra poluição econômica, sistema de proteção contra poluição ambiental, sistema de proteção contra poluição global.	<b>REFERÊNCIA:</b> PLANTA BAIXA - PALCO 12,0x8,0m COM PAVILHÃO 50,0x20,0m
<b>AUTOR DO PROJETO:</b> FABIANA RAMALHO CARREIRO LEÃO / CAU - A214913-0 GERENTE GERAL DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	<b>CO-AUTOR DO PROJETO:</b> JAMARTINY L DA CA. BOWEN / CAU - A214913-0	<b>DATA:</b> 04/2018	<b>ESCALA DO DESENHO:</b> 1:300
<b>CLIENTE:</b> Prefeitura de Recife	<b>ARQUITETO:</b> JAMARTINY L DA CA. BOWEN / CAU - A214913-0	<b>LOCAL DO PROJETO:</b> CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS	<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL:</b> EVERTON CARVALHO CHEFE DE EQUIPA DE EVENTOS



<b>REGISTRO DE PREÇOS 2016</b>		<b>FCCR/GAE</b>
<b>LOTE 12.0 - PAVILHÃO 35,00Mx20,00M + ARQUIBANCADA 03 DEGRAUS + PALANQUE 10,00Mx5,00M</b>		
<b>ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO</b>		
<b>ESCADA</b>	<p>01(uma) unidade em estrutura de aço e degraus de alumínio antiderrapante, pré-fabricadas com quantidades de degraus pré-estabelecidas pelas alturas dos patcos ou em estrutura metálica, com 1,00m de largura, revestido em compensado, pintado na cor preta ou cinza com presença de faixas adesivas de fixação antiderrapante de 0,05 m de largura. Guarda-corpo em concordância com as normas da ABNT com 0,60m de altura e laterais das bases da escada deverão ser revestidas em madeira, em bom estado de conservação pintado na cor preta.</p>	
<b>ÁREA DE PRODUÇÃO</b>	<p>A área de produção será composta por 02(dois) camarins de 3,00m x 3,00m, com paredes e teto em painéis TS formicados ou Octanorm ou similar, podendo no teto ser utilizado placas em material reciclado, na cor branca e emoldurados por perfis metálicos com piso estruturado em barras de 3"x3" e compensadas de 12,00mm, totalizando 20,00 m<sup>2</sup>, revestido em carpete na cor preta ou cinza. O camarim deverá ser provido com porta de acesso contendo fechadura e maçaneta e instalação elétrica composta por 02(dois) luminárias cado uma com duas lâmpadas fluorescentes 20w, 02(dois) pontos de tomada monofásica, 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU. O depósito deverá conter porta de acesso com fechadura e maçaneta, e instalação elétrica composta por 01(uma) lâmpada de 60w, 01(um) ponto de tomada monofásica e 01(um) aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU.</p> <p>Na área de produção que não apresentará camarins e depósitos, deverá possuir instalação elétrica composta por 02(dois) refletores de HCL 400w</p>	
<b>FECHAMENTO</b>	<p>Todo perimetro do palanque, com aproximadamente 50m, e na área do depósito com aproximadamente 20m, deverá ser tapado em compensados de 12mm, em bom estado de conservação, pintado com tinta pva látex na cor preta, firmados com cola fenólica, contendo 4(quatro) portas localizadas na área de acesso, controle de som, na área de jurados e na área de dispensa; (CONFERIR MEDIDAS NO PROJETO / LOCAL). Fechamento de fora da cobertura ao piso na face posterior do palanque dos jurados.</p>	
<b>LONA DA TESTEIRA</b>	<p>Confecção e instalação de 01 (uma) unidade que deverá ser em lona na cor branca com impressão digital policromática com a marca do evento e patrocinadores, conforme arte fornecida. Medindo 9,30m de largura por 1,00m de altura (CONFERIR COTAS NO LOCAL).</p>	
<b>LONA DE FUNDO DE PALCO</b>	<p>Confecção e instalação de 01(uma) unidade que deverá ser em lona preta medindo 9,30 x 3,10m ( L x H), com impressão digital policromática com arte autorizada. CONFERIR COTAS NO LOCAL.</p>	
<b>ATERRAMENTO</b>	<p>Deverá ser apresentado projeto de aterramento para o palanque e arquibancada, para posterior aprovação, contendo hastes de aterramento, Copperwel, que deverão ser de 5/8"x 2,40m em cobre ou similar, com conector paralelo e paralelo utilizando cabo Pirallite de BWF 750v de seção metálica de 25mm<sup>2</sup>, lãmpia rígido, devendo se interligado entre si haste de terra e as junções da estrutura.</p>	
<b>SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO</b>	<p>Instalação de 2(dois) extintores de CO2-8kg e 2(dois) extintores de Pó Químico-8kg. Alisado de Regularidade, de acordo com o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco (COSCIP), expedido pelo Corpo de Bombeiros de Pernambuco. Também deverá conter instalação de fitas zebreadas nos trantes, desníveis ou áreas de risco com o objetivo de alertar os transeuntes. Prever proteção das saídas com caixões de madeira quando necessário (quando solicitado pela fiscalização).</p>	
<b>MANUTENÇÃO</b>	<p>Deverá ser executado manutenção da estrutura sempre que solicitado, diariamente e entre os eventos. Será exigido a presença, no local de montagem da estrutura, de um técnico de manutenção durante 24hs, assim como a presença de materiais e ferramentas, tais como lona, cola, pregos, martelos, serrões, calhas, tinta, entre outros, para atender à eventuais necessidades. Estes materiais deverão ser armazenados em local seguro na área de produção do evento.</p>	
<b>REPAROS</b>	<p>Será exigido a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado. Será exigido a reposição e requalificação de passíveis, postes, lâmpas de caixas, entre outros elementos existentes no local e deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura.</p>	